PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Secretaria Municipal De Ação Social

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Franca - APAAF
CNPJ: 27.968.549/0001-20
Endereço: Rua Couto Magalhães, 1417 – Centro – Franca/SP
Valor do repasse: R$ 424.239,85 (quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
Tipo de parceria: Termo de Fomento
Tipo de Despesa: Custeio e Investimento
Processo SEI nº 3516200.410.00032041/2026-30

Trata-se de processo de inexigibilidade de chamamento público, considerando que os recursos foram destinados à Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Franca – APAAF, provenientes das Emendas Parlamentares Municipais Impositivas n.º 146/2025, 187/2025, 206/2025, 312/2025, 330/2025, 385/2025, 404/2025, 413/2025, 498/2025 e 517/2025 autorizadas pela Lei Municipal n.º 9.695, de 18 de setembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e pela Lei Municipal n.º 9.746, de 11 de dezembro de 2025, Lei Orçamentária Anual, referentes ao orçamento do ano de 2026, e pelas alterações realizadas pela Lei Municipal nº 9.845, de 25 de junho de 2026.

O recurso a ser destinado no valor de **R$ 424.239,85 (quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, será para utilizado para custeio dos profissionais e aquisição de equipamentos para as atividades de promoção, defesa e garantia dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) executado pela OSC, conforme os objetivos apresentados no Plano de Trabalho, quais sejam:

- Garantir a continuidade e a qualificação dos atendimentos às pessoas com TEA e seus familiares, por meio da manutenção da equipe técnica multiprofissional e administrativa;
- Promover acolhimento e orientação socioassistencial, incluindo acompanhamento familiar, encaminhamentos e orientação sobre direitos;
- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários, por meio de grupos socioeducativos,

rodas de conversa, grupos de apoio e atividades coletivas;

- Ampliar o acesso aos direitos das pessoas com TEA, inclusive por meio da orientação e emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA);
- Incentivar a participação social e a articulação com a rede de proteção, fortalecendo a inclusão e a defesa dos direitos das pessoas com deficiência;
- Modernizar e qualificar a infraestrutura física, tecnológica e operacional da instituição, mediante a aquisição de equipamentos e bens permanentes destinados à melhoria das condições de atendimento.

Pela Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Franca fora apresentado Plano de Trabalho e todos os documentos exigidos pela Lei 13.019/2014, para a comprovação de sua habilitação jurídica, econômico-financeira e regularidade fiscal.

O procedimento seguirá todos os trâmites da Lei, no que tange à celebração, execução e prestação de contas.

A Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, em seu artigo 31, inciso II, refere-se à possibilidade de inexigibilidade do chamamento público, estabelecendo:

> *"Art.31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:*
>
> *I- o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;*
>
> *II- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art.26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."*

Por sua vez o inciso I do §3º do art.12 da Lei 4.320/1964, dispõe sobre a definição de subvenção social:

> *"§3º Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:*
>
> *subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa;(...)"*

Entendendo conjuntamente os dois artigos compreende-se a possibilidade de parceria com organização da sociedade civil, autorizada em lei, inclusive quando tratar de subvenção social, ou seja, àquela que se destina a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, ou cultural, sem finalidade lucrativa para a cobertura de despesas de investimento.

Ainda, deve ser considerado o artigo 26 da Lei Complementar nº 101, que dispõe:

> *"A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.*
>
> *§1º O disposto no caput aplica-se a toda a administração indireta, inclusive fundações públicas e empresas estatais, exceto no exercício de suas atribuições precípuas, as instituições financeiras e o Banco Central do Brasil.*
>
> *§2º Compreende-se incluída a concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, inclusive as respectivas prorrogações e a composição de dívidas, a concessão de subvenção e a participação em constituição ou aumento de capita."*

Assim, para que a parceria acima mencionada seja possível, deverá haver lei específica e autorizadora, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em créditos adicionais.

Verifica-se que o presente processo se enquadra em hipótese de inexigibilidade de chamamento público, diante da inviabilidade de competição no caso concreto, tendo em vista que os recursos foram destinados especificamente à Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Franca por meio de Emendas Parlamentares Impositivas. Dessa forma, considerando a destinação específica dos recursos à referida Organização da Sociedade Civil, resta inviabilizada a realização de procedimento competitivo para a seleção da entidade executora da parceria.

Considera-se ainda, que conforme citado no artigo 26 da Lei Complementar nº 101, foi autorizado o repasse, através da Lei Municipal nº 9.695, de 18 de setembro de 2025 e Lei Municipal n.º 9.746, de 11 de dezembro de 2025 e alterações realizadas pela Lei Municipal nº 9.845, de 25 de junho de 2026, pelo Poder Executivo para conceder os recursos financeiros à OSC, cuja parceria será formalizada por meio de Termo de Fomento.

A exposição acima permite nitidamente a conclusão pela inexigibilidade de chamamento uma vez que a OSC foi escolhida por destinação e autorizada por Lei municipal, havendo assim legitimidade para o repasse à OSC que, por conseguinte, atendeu a todos os requisitos exigidos para formalização da parceria.

Por todo o exposto, pode-se verificar o cumprimento às exigências legais quanto à

inexigibilidade de chamamento público.

Franca, na data da assinatura digital.

Ariela Silva Salgado
Secretária Municipal de Ação Social

Documento assinado eletronicamente por **Ariela Silva Salgado**, **Secretária De Ação Social**, em 20/10/2026, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0577490** e o código CRC **80E2C3D7**.

Referência: Processo nº 3516200.410.00032041/2026-30 SEI nº 0577490

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca.

O Vereador adiante nomeado e assinado apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº117 de 2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias da LDO 2026 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2026/2029, LDO 2026, LOA 2026) à previsão e viabilização da presente emenda:

EMENDA À LDO nº /2025

Art. 1º Fica acrescentado ao Anexo V – Planejamento Orçamentário LDO 2026 – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Unidade Administrativa 02.06.00 – Secretaria Mun. De Ação Social, programa *"08.245.2044 – Fomento à rede de Assistência Social – Serviços Socioassistenciais – FMAS"*, na Ação *"2251- Parcerias com o Terceiro Setor – Assistência Social – Rec. Tesouro Mun"* constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 117/2025, a seguinte meta física:

I – No quadro de Metas Físicas:
Acrescente-se:

INDICADORES	Un. Medida	2026
Transferência as Entidades de Assistência Social - Transferência de R$ 20.000,00 para APAAF Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Franca - CNPJ: 27.968.549/0001-20	%	100

Art. 2º Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta Física, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei nº 117/2025, Unidade Administrativa 02.04.00 Secretaria Mun. de Finanças, programa *"99 999 8888 – Reserva Orçamento Impositivo"*, na ação *"3206 – Reserva Orçamento Impositivo"*.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas (física e financeira) e custos dos programas alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos V e VI do Manual do TCESP, constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 117/2025, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda têm como propósito destinar recursos para APAAF Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Franca com finalidade de custeio. Tal destinação visa fortalecer as ações de inclusão social, desenvolvimento comunitário e promoção do bem-estar coletivo.

Câmara Municipal, em 20 de agosto de 2025.

Carlinho Petrópolis Farmácia
Vereador- PL - Partido Liberal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca.

O Vereador adiante nomeado e assinado apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº117 de 2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias da LDO 2026 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2026/2029, LDO 2026, LOA 2026) à previsão e viabilização da presente emenda:

EMENDA À LDO nº __/2025

Art. 1º Fica acrescentado ao Anexo V – Planejamento Orçamentário LDO 2026 – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Unidade Administrativa 02.06.00 – Secretaria Mun. de Ação Social, programa *"08.245.2044 – fomento à rede de assistência social – serviços socioassistenciais – fmas"*, na Ação *"2251 – Parcerias com o Terceiro Setor – Assistência Social – Rec. Tesouro Mun"* constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 117/2025, a seguinte meta física:

I – No quadro de Metas Físicas:
Acrescente-se:

INDICADORES	Un. Medida	2026
Transferência de R$ 30.000,00 para a APAAF – Associação dos Pais e Amigos do Autista de Franca – CNPJ 27.968.549/0001-20	%	100

Art. 2º Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta Física, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei nº 117/2025, Unidade Administrativa 02.04.00 Secretaria Mun. de Finanças, programa *"99 999 8888 – Reserva Orçamento Impositivo"*, na ação *"3206 – Reserva Orçamento Impositivo"*.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas (física e financeira) e custos dos programas

alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos V e VI do Manual do TCESP, constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 117/2025, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem como propósito destinar recursos para a entidade supracitada em forma de custeio para manutenção de suas atividades. O plano de trabalho será apresentado posteriormente.

Câmara Municipal, em 21 de agosto de 2025.

CLAUDINEI DA ROCHA CORDEIRO:10137829841
Assinado de forma digital por CLAUDINEI DA ROCHA CORDEIRO:10137829841
Dados: 2025.08.21 13:56:07 -03'00'

CLAUDINEI DA ROCHA
VEREADOR - MDB

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca.

A Vereadora adiante nomeada e assinada apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº117 de 2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias da LDO 2026 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2026/2029, LDO 2026, LOA 2026) à previsão e viabilização da presente emenda:

EMENDA À LDO nº __/2025

Art. 1º Fica acrescentado ao Anexo V – Planejamento Orçamentário LDO 2026 – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Unidade Administrativa 02.06.00 – Secretaria Mun. de Ação Social, programa *"08.245.2044- Fomento à Rede de Assistência Social - FMAS"*, na Ação *"2251- Parcerias com o Terceiro Setor - Assistência Social - Rec. Tesouro Municipal"* constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 117/2025, a seguinte meta física:

I – No quadro de Metas Físicas:
Acrescente-se:

INDICADORES	Un. Medida	2026
Transferência no valor de R$ 50.000,00 para Associação de Pais, Amigos dos Autistas de Franca - APAAF – CNPJ: 27.968.549/0001-20.	%	100

Art. 2º Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta Física, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei nº 117/2025, Unidade Administrativa 02.04.00 Secretaria Mun. de Finanças, programa *"99 999 8888 – Reserva Orçamento Impositivo"*, na ação *"3206 – Reserva Orçamento Impositivo"*.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas (física e financeira) e custos dos programas

alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos V e VI do Manual do TCESP, constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 117/2025, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos para custeio — ou seja, para despesas cotidianas em geral, manutenção, insumos e prestação de serviço — de modo a viabilizar o atendimento à comunidade beneficiada pela entidade.

Câmara Municipal, em 18 de agosto de 2025.

MARILIA ANGELICA MARTINS:34256818855

Assinado de forma digital por MARILIA ANGELICA MARTINS:34256818855
Dados: 2025.08.19 16:22:45 -03'00'

Marília Martins
Vereadora

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca.

O Vereador adiante nomeado e assinado apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei n°117 de 2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias da LDO 2026 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2026/2029, LDO 2026, LOA 2026) à previsão e viabilização da presente emenda:

EMENDA À LDO n° __/2025

Art. 1° Fica acrescentado ao Anexo V – Planejamento Orçamentário LDO 2026 – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Unidade Administrativa 02.06.00 – Secretaria Mun. de Ação Social, programa "08.*245.2044- Fomento à Rede de Assistência Social – FMAS"*, na Ação *"2251- Parcerias com o Terceiro Setor – Assistência Social – Rec. Tesouro Mun."* constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei n° 117/2025, a seguinte meta física:

I – No quadro de Metas Físicas:
Acrescente-se:

INDICADORES	Un. Medida	2026
Destinação de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para a APAAF – Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Franca – CNPJ 27.968.549/0001-20	%	100

Art. 2° Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta Física, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei n° 117/2025, Unidade Administrativa 02.04.00 Secretaria Mun. de Finanças, programa *"99 999 8888 – Reserva Orçamento Impositivo"*, na ação *"3206 – Reserva Orçamento Impositivo"*.

Art. 3° Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas (física e financeira) e custos dos programas

alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos V e VI do Manual do TCESP, constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 117/2025, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda têm como propósito destinar recursos para CUSTEIO das atividades da instituição.

Câmara Municipal, em 20 de agosto de 2025.

JOSE BARBOSA DA SILVA:04074133830

Assinado de forma digital por JOSE BARBOSA DA SILVA:04074133830
Dados: 2025.08.21 07:44:30 -03'00'

Zezinho Cabeleireiro
Vereador

Partido Social Democrático

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca.

O Vereador adiante nomeado e assinado apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº117 de 2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias da LDO 2026 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2026/2029, LDO 2026, LOA 2026) à previsão e viabilização da presente emenda:

EMENDA À LDO nº __/2025

Art. 1º Fica acrescentado ao Anexo V – Planejamento Orçamentário LDO 2026 – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, *Unidade Executora 020602 – Fundo Municipal de Assistência Social, programa "08.245.2044 – Fomento à Rede de Assistência Social – Serviços Socioassistenciais", na Ação "2251 – Parcerias com o Terceiro Setor – Assistência Social – Rec. Tesouro Municipal"*, constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 117/2025, a seguinte meta física:

I – No quadro de Metas Físicas:
Acrescente-se:

INDICADORES	**Un. Medida**	**2026**
Transferência de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para a Associação de Pais e Amigos do Autista (APAAF) - CNPJ 27.968.549/0001-20	%	100

Art. 2º Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta Física, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei nº 117/2025, Unidade Administrativa 02.04.00 Secretaria Mun. de Finanças, programa *"99 999 8888 – Reserva Orçamento Impositivo"*, na ação *"3206 – Reserva Orçamento Impositivo"*.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas (física e financeira) e custos dos programas

alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos V e VI do Manual do TCESP, constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 117/2025, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem como propósito prever a transferência de recursos com a finalidade aplicação no **custeio** das atividades cotidianas da instituição.

Será apresentado plano de trabalho para assegurar a aplicação dos recursos recebidos em momento próximo.

Câmara Municipal, em 20 de agosto de 2025.

WALKER ISAAC DE SOUSA:39523332805
Assinado de forma digital por WALKER ISAAC DE SOUSA:39523332805
Dados: 2025.08.20 15:37:37 -03'00'

BOMBEIRO WALKER
VEREADOR

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca.

O Vereador adiante nomeado e assinado apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº117 de 2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias da LDO 2026 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2026/2029, LDO 2026, LOA 2026) à previsão e viabilização da presente emenda:

EMENDA À LDO nº __/2025

Art. 1º Fica acrescentado ao Anexo V – Planejamento Orçamentário LDO 2026 – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Unidade Executora 020602 – Fundo Municipal de Assistência Social, *programa "08.245.2044– Fomento à Rede de Assistência Social – Serviços Socioassistenciais – FMAS"*, *na Ação "2251-Parcerias com o Terceiro Setor – Assistência Social – Rec. Tesouro Mun"* constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 117/2025, a seguinte meta física:

I – No quadro de Metas Físicas:
Acrescente-se:

INDICADORES	Un. Medida	2026
Transferência de R$ 104.239,85 (Cento e quatro mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos) para a Associação de Pais e Amigos do Autista (APAAF) – CNPJ 27.968.549/0001-20	%	100

Art. 2º Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta Física, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei nº 117/2025, Unidade Administrativa 02.04.00 Secretaria Mun. de Finanças, programa *"99 999 8888 – Reserva Orçamento Impositivo"*, na ação *"3206 – Reserva Orçamento Impositivo"*.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas (física e financeira) e custos dos programas alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos V e VI do Manual do TCESP, constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 117/2025, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem como propósito prever a transferência de recursos com a finalidade aplicação no **custeio** das atividades cotidianas da instituição.

Será apresentado plano de trabalho para assegurar a aplicação dos recursos recebidos em momento próximo.

Câmara Municipal, em 22 de agosto de 2025.

CARLOS CESAR ARCOLINO:02057346854

Assinado de forma digital por CARLOS CESAR ARCOLINO:02057346854
Dados: 2025.08.22 08:38:29 -03'00'

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca.

O Vereador adiante nomeado e assinado apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº117 de 2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias da LDO 2026 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2026/2029, LDO 2026, LOA 2026) à previsão e viabilização da presente emenda:

EMENDA À LDO nº /2025

Art. 1º Fica acrescentado ao Anexo V – Planejamento Orçamentário LDO 2026 – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Unidade Administrativa 02.06.00 – Secretaria Mun. De Ação Social, programa *"08.245.2044 – Fomento à rede de Assistência Social – Serviços Socioassistenciais – FMAS"*, na Ação *"2251- Parcerias com o Terceiro Setor – Assistência Social – Rec. Tesouro Mun"* constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 117/2025, a seguinte meta física:

I – No quadro de Metas Físicas:
Acrescente-se:

INDICADORES	Un. Medida	2026
Transferência as Entidades de Assistência Social - Transferência de R$ 10.000,00 para APAAF Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Franca - CNPJ: 27.968.549/0001-20	%	100

Art. 2º Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta Física, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei nº 117/2025, Unidade Administrativa 02.04.00 Secretaria Mun. de Finanças, programa *"99 999 8888 – Reserva Orçamento Impositivo"*, na ação *"3206 – Reserva Orçamento Impositivo"*.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas (física e financeira) e custos dos programas alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos V e VI do Manual do TCESP, constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 117/2025, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda têm como propósito destinar recursos para APAAF Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Franca com finalidade de custeio. Tal destinação visa fortalecer as ações de inclusão social, desenvolvimento comunitário e promoção do bem-estar coletivo.

Câmara Municipal, em 20 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO GARCIA:03943757854

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO GARCIA:03943757854
Dados: 2025.08.22 14:37:12 -03'00'

Vereador Marco Garcia

CÂMARAMUNICIPALDEFRANCA

Rua da Câmara, n.º 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306
Telefone: (16) 3713-1555 – **DDG: 0800 940 1555**
camara@franca.sp.leg.br

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca.

O Vereador adiante nomeado e assinado apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº117 de 2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias da LDO 2026 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2026/2029, LDO 2026, LOA 2026) à previsão e viabilização da presente emenda:

EMENDA À LDO nº /2025

Art. 1º Fica acrescentado ao Anexo V – Planejamento Orçamentário LDO 2026 – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Unidade Administrativa 02.06.00 – Secretaria Mun. De Ação Social, programa *"08.245.2044 – Fomento à rede de Assistência Social – Serviços Socioassistenciais – FMAS"*, na Ação *"2251- Parcerias com o Terceiro Setor – Assistência Social – Rec. Tesouro Mun"* constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 117/2025, a seguinte meta física:

I – No quadro de Metas Físicas:
Acrescente-se:

INDICADORES	Un. Medida	2026
Transferência as Entidades de Assistência Social - Transferência de R$ 10.000,00 para APAAF Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Franca - CNPJ: 27.968.549/0001-20	%	100

Art. 2º Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta Física, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei nº 117/2025, Unidade Administrativa 02.04.00 Secretaria Mun. de Finanças, programa *"99 999 8888 – Reserva Orçamento Impositivo"*, na ação *"3206 – Reserva Orçamento Impositivo"*.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas (física e financeira) e custos dos programas alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos V e VI do Manual do TCESP, constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 117/2025, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda têm como propósito destinar recursos para APAAF Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Franca com finalidade de investimento.

Câmara Municipal, em 20 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO GARCIA:03943757854

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO GARCIA:03943757854
Dados: 2025.08.22 14:45:28 -03'00'

Vereador Marco Garcia

CÂMARAMUNICIPALDEFRANCA
Rua da Câmara, n.º 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306
Telefone: (16) 3713-1555 – **DDG: 0800 940 1555**
camara@franca.sp.leg.br

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca.

O Vereador adiante nomeado e assinado apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei n°117 de 2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias da LDO 2026 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2026/2029, LDO 2026, LOA 2026) à previsão e viabilização da presente emenda:

EMENDA À LDO n° /2025

Art. 1° Fica acrescentado ao Anexo V – Planejamento Orçamentário LDO 2026 – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, *Unidade Executora 020602 – Fundo Municipal de Assistência Social, programa "08.245.2044 – Fomento à Rede de Assistência Social – Serviços Socioassistenciais", na Ação "2251 – Parcerias com o Terceiro Setor – Assistência Social – Rec. Tesouro Municipal"*, constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei n° 117/2025, a seguinte meta física:

I – No quadro de Metas Físicas:
Acrescente-se:

INDICADORES	**Un. Medida**	**2026**
Transferência de R$ 30.000,00 para a Associação de Pais e Amigos do Autista - APAAF - CNPJ 27.968.549/0001-20	%	100

Art. 2° Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta Física, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei n° 117/2025, Unidade Administrativa 02.04.00 Secretaria Mun. de Finanças, programa *"99 999 8888 – Reserva Orçamento Impositivo"*, na ação "3206 – Reserva Orçamento Impositivo".

Art. 3° Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas (física e financeira) e custos dos programas

alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos V e VI do Manual do TCESP, constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 117/2025, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem como propósito prever a transferência de recursos com a finalidade aplicação no **custeio** das atividades cotidianas da instituição.

Será apresentado plano de trabalho para assegurar a aplicação dos recursos recebidos em momento próximo.

Câmara Municipal, em 22 de agosto de 2025.

GILSON DONIZETE PELIZARO:08231232869

Assinado de forma digital por GILSON DONIZETE PELIZARO:08231232869
Dados: 2025.08.22 16:34:28 -03'00'

Gilson Pelizaro
VEREADOR

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca.

O Vereador adiante nomeado e assinado apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº117 de 2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias da LDO 2026 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2026/2029, LDO 2026, LOA 2026) à previsão e viabilização da presente emenda:

EMENDA À LDO nº /2025

Art. 1º Fica acrescentado ao Anexo V – Planejamento Orçamentário LDO 2026 – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Unidade Administrativa 02.06.00 – Secretaria Mun. De Ação Social, programa *"08.245.2044 – Fomento à rede de Assistência Social – Serviços Socioassistenciais – FMAS"*, na Ação *"2251- Parcerias com o Terceiro Setor – Assistência Social – Rec. Tesouro Mun"* constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 117/2025, a seguinte meta física:

I – No quadro de Metas Físicas:
Acrescente-se:

INDICADORES	**Un. Medida**	**2026**
Transferência de R$ 100.000,00 (Cem mil reais)para APAAF Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Franca - CNPJ: 27.968.549/0001-20	%	100

Art. 2º Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta Física, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei nº 117/2025, Unidade Administrativa 02.04.00 Secretaria Mun. de Finanças, programa *"99 999 8888 – Reserva Orçamento Impositivo"*, na ação *"3206 – Reserva Orçamento Impositivo"*.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas (física e financeira) e custos dos programas alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos V e VI do Manual do TCESP, constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 117/2025, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda têm como propósito destinar recursos para APAAF Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Franca com finalidade de custeio.

Câmara Municipal, em 20 de agosto de 2025.

FRANSERGIO GARCIA BRAZ:21554240867

Assinado de forma digital por FRANSERGIO GARCIA BRAZ:21554240867
Dados: 2025.08.22 11:05:35 -03'00'

Fransérgio Garcia
Vereador

PLANO DE TRABALHO

EMENDAS IMPOSITIVAS

Total Geral De Todas As Emendas: R$424.239,85

PREVISÃO DE RASTREABILIDADE: As dez emendas compõem conjuntamente o objeto deste Plano. A execução e a prestação de contas preservarão a identificação da origem e do valor de cada indicação.

Classificação Contábil: 33504300 – Custeio
PPA 241 LDO 146 – Vereador Carlinho Petrópolis – R$20.000,00
PPA 325 LDO 330 – Vereador Claudinei da Rocha – R$30.000,00
PPA 216 LDO 206 – Vereadora Marília – R$50.000,00
PPA 188 LDO 187 – Vereador Walker – R$50.000,00
PPA 384 LDO 385 – Vereador Kaká – R$104.239,85
PPA 410 LDO 413 – Vereador Marco Garcia – R$10.000,00
PPA 465 LDO 517 – Vereador Gilson Pelizaro – R$30.000,00
PPA 497 LDO 498 – Vereador Franco Garcia – R$100.000,00
Total: R$394.239,85

Classificação Contábil: 44505200 – Investimentos em Equipamentos e Material Permanente
PPA 311 LDO 312 – Vereador Zezinho – R$20.000,00
PPA 407 LDO 404 – Vereador Marco Garcia – R$10.000,00
Total: R$30.000,00

I - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Serviço de Promoção da Defesa e Garantia de Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares, executado pela Associação dos Pais e Amigos dos Autistas de Franca – APAAF, no município de Franca/SP.

II - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Franca – APAAF

CNPJ: 27.968.549/0001-20

Endereço: Rua Couto Magalhães, 1417, Centro

Cidade: Franca UF:SP. CEP 14400-020 Telefone: 16 99974-7600

E-mail: autismofranca@gmail.com

Possui CEBAS: Sim () Não (X)

III - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome: Harley Guirão CPF:273.008.158-55

Carteira de Identidade / Órgão Expedidor: 27.899.679-6- SSP/SP

Cargo: Presidente Função: Presidente

Qualificação Completa: brasileiro, Ribeirão Preto/SP, casado, empresário

Endereço Residencial: Rua Diamante, 12- Vereda dos Cristais- Cristais Paulista- CEP: 14462-450

Telefone: (16) 98171-0227

Período de vigência da diretoria: Gestão 25/05/2025 a 25/05/2029

IV – OBJETO DA PARCERIA

Executar ações continuadas de promoção, defesa e garantia de direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares, por meio da manutenção de equipe técnica multiprofissional e administrativa responsável pela oferta de acolhida, orientação socioassistencial, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), grupos socioeducativos, apoio às famílias, orientação sobre direitos, articulação com a rede de proteção social e incentivo à participação social e ao controle social.

O objeto da presente parceria consiste também na aquisição de equipamentos para o fortalecimento da infraestrutura institucional e qualificação dos espaços e serviços ofertados pela entidade.

A parceria visa assegurar a continuidade e a qualificação dos serviços prestados pela Associação dos Pais e Amigos dos Autistas de Franca (APAAF), contribuindo para a ampliação do acesso a direitos, fortalecimento da cidadania, inclusão social e melhoria da qualidade de vida das pessoas com TEA e seus familiares no município de Franca/SP.

V – DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA, ANÁLISE DE CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

A Associação dos Pais e Amigos dos Autistas de Franca – APAAF atua desde sua fundação, em 2017, na promoção, defesa e garantia dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares. A instituição desenvolve ações voltadas ao acolhimento, orientação, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, defesa de direitos, participação social e articulação com a rede de proteção social, contribuindo para a inclusão e o protagonismo das pessoas com autismo no município de Franca/SP.

Ao longo de sua trajetória, a APAAF consolidou-se como referência municipal no atendimento e apoio às famílias de pessoas com TEA, desenvolvendo projetos e ações voltados à garantia de direitos, fortalecimento da cidadania e ampliação do acesso às políticas públicas. A entidade mantém parcerias com instituições públicas e privadas e participa ativamente dos espaços de controle social, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência.

Atualmente, a APAAF executa ações de promoção e defesa de direitos voltadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista e seus familiares, oferecendo acolhimento, orientação socioassistencial, emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), orientação jurídica gratuita, grupos de apoio às famílias, rodas de conversa sobre direitos, encaminhamentos à rede de proteção social e participação em espaços de controle social e articulação intersetorial.

Além disso, a instituição executa projetos complementares voltados ao fortalecimento da saúde e da qualidade de vida das pessoas com deficiência, incluindo iniciativas de equoterapia, musicoterapia, apoio familiar e ações de inclusão social, ampliando significativamente o número de atendimentos e serviços ofertados à comunidade.

Os dados que fundamentam a presente proposta foram obtidos a partir do Relatório de Atividades da entidade aprovado pelo CMAS referente ao período de março de 2025 a abril de 2026. Durante esse período, a APAAF acompanhou 154 pessoas com TEA e suas famílias, demonstrando o crescimento da demanda pelos serviços ofertados. Dentre essas famílias, 129 participaram efetivamente dos ciclos de acompanhamento e atendimentos multiprofissionais desenvolvidos pela instituição.

No mesmo período, foram realizados 356 atendimentos técnicos especializados, sendo 60 atendimentos de Serviço Social, 60 atendimentos de Psicologia, 60 atendimentos de Terapia Ocupacional e 176 orientações jurídicas gratuitas. Os dados demonstram que as famílias atendidas apresentam demandas complexas relacionadas ao acesso a direitos, inclusão escolar, benefícios socioassistenciais, acesso à saúde, fortalecimento dos vínculos familiares e enfrentamento das situações de vulnerabilidade social.

A emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) consolidou-se como uma importante porta de entrada para os serviços da entidade. No período avaliado, a APAAF realizou aproximadamente 120 emissões da CIPTEA, contribuindo significativamente para a ampliação do acesso das pessoas com TEA aos direitos assegurados pela legislação vigente.

Além dos atendimentos individuais, a entidade desenvolveu ações coletivas voltadas ao fortalecimento da convivência familiar e comunitária. Destaca-se o Projeto Girassóis, grupo de apoio destinado a mães e cuidadoras de pessoas com TEA, que realizou 46 encontros ao longo do período, contabilizando 208 participações. Também foram promovidas rodas de conversa sobre direitos da pessoa com deficiência, atividades de orientação às famílias e ações de fortalecimento da participação social dos usuários.

A APAAF mantém atuação permanente nos espaços de controle social e participação cidadã. Durante o período analisado, representantes da entidade participaram ativamente das reuniões do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (CMPCD), das reuniões intersetoriais do território e de audiências públicas relacionadas à defesa dos direitos das pessoas com deficiência, fortalecendo a representação da sociedade civil e contribuindo para o aprimoramento das políticas públicas municipais.

A realidade identificada pela instituição demonstra que o crescimento da demanda por acolhimento, orientação, defesa de direitos e acompanhamento das famílias exige a manutenção de uma equipe técnica multiprofissional qualificada e comprometida com a execução continuada das ações desenvolvidas. As demandas apresentadas pelos usuários ultrapassam as questões relacionadas ao diagnóstico do autismo, abrangendo aspectos sociais, familiares, educacionais, econômicos e comunitários que requerem atuação interdisciplinar e articulação constante com a rede de proteção social.

Nesse contexto, a APAAF busca fortalecer sua estrutura institucional aos princípios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e das diretrizes da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS).

A presente parceria visa garantir a equipe composta por 01 Coordenadora Técnica, 01 Psicólogo, 01 Terapeuta Ocupacional, 01 Assistente Social, 01 Auxiliar Administrativo e 01 profissional de Serviços Gerais, profissionais essenciais para a continuidade das ações desenvolvidas pela entidade. A atuação integrada dessa equipe possibilita a execução do serviço executado pela instituição, assegurando acolhimento qualificado, orientação técnica, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, acesso a direitos, participação social e articulação com a rede de proteção social.

Dessa forma, o investimento justifica-se pela necessidade de manutenção dos recursos humanos responsáveis pela execução do serviço ofertado pela APAAF, garantindo a continuidade do atendimento às famílias, a ampliação do acesso aos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista e o fortalecimento das ações de promoção, defesa e garantia de direitos desenvolvidas no município de Franca/SP. Trata-se de investimento diretamente relacionado à sustentabilidade dos serviços prestados, à qualificação do atendimento ofertado e ao fortalecimento da rede de proteção social voltada às pessoas com deficiência e suas famílias.

O crescimento das atividades desenvolvidas pela APAAF tem gerado aumento constante da utilização dos espaços institucionais, especialmente das salas de atendimento técnico localizadas no piso superior da entidade. Nesses ambientes são realizados atendimentos sociais, psicológicos,

psicopedagógicos, reuniões técnicas, acolhimentos familiares, orientações individualizadas e demais atividades que exigem condições adequadas de conforto e permanência.

As elevadas temperaturas registradas durante grande parte do ano no município de Franca impactam diretamente a qualidade dos atendimentos realizados nesses espaços. Considerando as características sensoriais frequentemente apresentadas por pessoas com Transtorno do Espectro Autista, o desconforto térmico pode interferir na permanência dos usuários durante os atendimentos, dificultando a concentração, o acolhimento e o desenvolvimento das atividades propostas.

Dessa forma, a aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado nas salas de atendimento constitui medida necessária para garantir maior conforto, acessibilidade, acolhimento e qualidade nos serviços ofertados pela instituição, beneficiando diretamente usuários, familiares, cuidadores e profissionais.

Paralelamente, a crescente demanda pelos serviços prestados também exige a modernização e fortalecimento da estrutura tecnológica e administrativa da APAAF.

A aquisição de duas impressoras multifuncional permitirá maior eficiência na emissão da CIPTEA, atividade que vem sendo executada de forma contínua pela entidade e que representa importante instrumento de garantia de direitos para as pessoas com TEA. Além disso, os equipamentos serão utilizados para impressão de prontuários, relatórios técnicos, documentos institucionais, materiais informativos e demais documentos necessários ao funcionamento dos serviços.

A aquisição de dois notebooks contribuirá para o registro dos atendimentos, elaboração de relatórios, organização de dados institucionais, desenvolvimento de atividades técnicas e execução das ações realizadas pela equipe multiprofissional inclusive em atividades externas.

Já a aquisição de um retroprojetor (datashow) fortalecerá as atividades coletivas promovidas pela APAAF, incluindo rodas de conversa, grupos de apoio, reuniões com famílias, capacitações, palestras, audiências públicas, atividades socioeducativas e ações de conscientização voltadas à comunidade. Tais iniciativas vêm se consolidando como importantes estratégias de fortalecimento da participação social, disseminação de informações e defesa dos direitos das pessoas com deficiência.

Portanto, a presente proposta busca qualificar a infraestrutura física, tecnológica e operacional da APAAF, fortalecendo sua capacidade de atendimento e proporcionando melhores condições para a execução dos serviços já ofertados à população.

A proposta está em consonância com o Plano de Ação da instituição, com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e com os objetivos de fortalecimento institucional, qualificação dos atendimentos e promoção da inclusão social das pessoas com deficiência e seus familiares, contribuindo para a continuidade e aprimoramento das ações desenvolvidas pela APAAF no município de Franca.

VI – METAS, ATIVIDADES, FORMAS VERIFICAÇÃO E METODOLOGIA

META	DESCRIÇÃO DA META	INÍCIO	TÉRMINO	CUSTO TOTAL
META 1	Garantir a continuidade e a qualificação das ações de promoção, defesa e garantia de direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares, por meio da manutenção de equipe técnica multiprofissional e administrativa composta por Coordenadora, Assistente Social, Psicóloga, Terapeuta Ocupacional, Auxiliar Administrativo e profissional de Serviços Gerais, assegurando a execução dos serviços de acolhimento, orientação socioassistencial, emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, grupos socioeducativos, participação social e articulação com a rede de proteção social. Público-alvo: Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), seus familiares e cuidadores residentes no município de Franca/SP. Capacidade de atendimento: Até 40 (quarenta) pessoas simultaneamente, considerando a estrutura física disponível para acolhimento, atendimentos individuais, orientações técnicas e atividades coletivas, garantindo condições adequadas de funcionamento, organização e qualidade dos serviços ofertados.	Mês 01 Novembro 2026	Mês 12 Outubro 2027	**R$ 405.929,28**
META 2	Fortalecer e modernizar a infraestrutura física, administrativa e operacional da instituição, por meio da aquisição de equipamentos e bens permanentes, visando a qualificação dos serviços ofertados.	Mês 01 Novembro 2026	Mês 06 Abril 2027	**R$ 30.810,40**
TOTAL				**R$ 436.739,68**

META	ETAPA	ETAPA	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	CUSTO TOTAL
META 1	1	META 1 - ETAPA 1	ETAPA 1	Planejamento: Alinhamento, cronograma, fluxos, instrumentos, indicadores e responsabilidades.	Mês 01 Novembro 2026	Mês 02 Dezembro 2026	R$0,00
META 1	2	META 1 - ETAPA 2	ETAPA 2	Desenvolvimento: Manutenção da equipe técnica multiprofissional e administrativa responsável pela execução do Serviço de Promoção da Defesa e Garantia de Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares, desenvolvido pela APAAF, visando assegurar a continuidade, qualidade e efetividade do atendimento prestado à população usuária, em conformidade com o Plano de Ação da entidade aprovado pelo CMAS.	Mês 01 Novembro 2026	Mês 12 Outubro 2027	R$ 405.929,28
META 1	3	META 1 - ETAPA 3	ETAPA 3	Monitoramento e prestação de contas: Acompanhamento físico-financeiro, avaliação, evidências e relatórios.	Mês 1 Novembro 2026	Mês 12 Outubro 2027	R$0,00
META 2	1	META 2 - ETAPA 1	ETAPA 1	Aquisição dos equipamentos e bens permanentes previstos no Plano de Trabalho.	Mês 1 Novembro 2026	Mês 06 Abril 2027	R$ 30.810,40
TOTAL							**R$ 436.739,68**

META	ETAPA	ETAPA	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	CUSTO TOTAL
META 1	1	META 1 - ETAPA 1	ETAPA 1	Planejamento: Alinhamento, cronograma, fluxos, instrumentos, indicadores e responsabilidades.	Mês 1 Novembro 2026	Mês 2 Dezembro 2026	R$0,00

ATIVIDADES

- Realizar reunião inicial para apresentação do objeto, etapas, cronograma e responsabilidades.
- Revisar o cronograma de acolhimentos, atendimentos, grupos, rodas e articulações.
- Revisar e definir atribuições, fluxos de comunicação, supervisão, encaminhamento e decisão.
- Revisar os fluxos de acolhida, cadastro, entrevista social, diagnóstico sociofamiliar, PAF e acompanhamento.

- Revisar o POP da CIPTEA e os instrumentos de registros, listas, relatórios e avaliações.
- Revisar e definir indicadores, metas mensais, responsáveis e rotina de monitoramento.
- Organizar estratégias de divulgação, mobilização e articulação com a rede.
- Conferir documentação da equipe e controles administrativos da parceria.

FORMAS DE VERIFICAÇÃO

- Ata e lista de presença das reuniões.
- Cronograma anual.
- Matriz de responsabilidades.
- Fluxos, POP e instrumentos revisados.
- Documentação organizada.

METODOLOGIA

A etapa de planejamento será conduzida pela Coordenação, com a participação da equipe técnica, administrativa e de apoio, por meio de reuniões destinadas à apresentação do objeto da parceria, das metas, das atividades previstas, do cronograma de execução e das responsabilidades de cada profissional. Inicialmente, será realizada a análise conjunta do Plano de Ação Anual 2026 e do Relatório de Atividades da entidade, assegurando que a execução da parceria permaneça alinhada às necessidades do público atendido, à experiência institucional e aos resultados esperados.

A partir dessa análise, será elaborado o cronograma anual dos acolhimentos, atendimentos individuais, grupos, rodas de conversa, ações de orientação, atividades coletivas e articulações com a rede de serviços. A organização considerará a capacidade de atendimento da APAAF, a disponibilidade dos profissionais, as demandas identificadas e a necessidade de continuidade do acompanhamento às pessoas com TEA e suas famílias.

Também serão definidas as atribuições de cada integrante da equipe, os fluxos internos de comunicação e supervisão, os procedimentos para encaminhamentos à rede e as responsabilidades relacionadas aos registros, ao acompanhamento dos usuários e à tomada de decisões. Essa definição será formalizada em matriz de responsabilidades, garantindo maior clareza, integração entre os profissionais e continuidade das atividades.

Os fluxos de acolhida, cadastro, entrevista social, diagnóstico sociofamiliar, elaboração e

acompanhamento do Plano de Acompanhamento Familiar – PAF serão revisados e padronizados. Da mesma forma, será revisado o Procedimento Operacional Padrão – POP referente à CIPTEA, bem como os formulários, listas de presença, registros de atendimento, instrumentos de avaliação e modelos de relatórios utilizados durante a execução.

Serão definidos indicadores quantitativos e qualitativos, metas mensais, profissionais responsáveis pela alimentação dos registros e uma rotina de monitoramento. O acompanhamento ocorrerá por meio de reuniões periódicas da equipe, análise dos registros, verificação do cumprimento do cronograma e discussão das dificuldades identificadas, permitindo a realização de ajustes sempre que necessário.

A Coordenação organizará, ainda, estratégias de divulgação das atividades, mobilização do público e articulação com os serviços socioassistenciais, de saúde, educação e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Paralelamente, será conferida a documentação dos profissionais e organizados os controles administrativos e trabalhistas relacionados à parceria.

Os documentos e instrumentos validados serão mantidos em repositório institucional de acesso controlado, observando a proteção dos dados pessoais, o sigilo das informações, a identificação dos responsáveis pelos registros e a rastreabilidade das ações realizadas. Ao final da etapa, o planejamento será formalizado em ata, cronograma anual, matriz de responsabilidades, fluxos, POPs e instrumentos revisados.

META	ETAPA	ETAPA	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	CUSTO TOTAL
META 1	2	META 1 - ETAPA 2	ETAPA 2	Desenvolvimento: Manutenção da equipe técnica multiprofissional e administrativa responsável pela execução do Serviço de Promoção da Defesa e Garantia de Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares, desenvolvido pela APAAF, visando assegurar a continuidade, qualidade e efetividade do atendimento prestado à população	Mês 01 Novembro 2026	Mês 12 Outubro 2027	**R$ 405.929,28**

				usuária, em conformidade com o Plano de Ação da entidade aprovado pelo CMAS..			

ATIVIDADES

- Contratar e/ou manter 01 Coordenadora Técnica, 01 Assistente Social, 01 Psicóloga, 01 Terapeuta Ocupacional, 01 Auxiliar Administrativo e 01 profissional de Serviços Gerais.
- Realizar acolhida, cadastro, entrevista social, diagnóstico sociofamiliar, elaboração e acompanhamento do Plano de Acompanhamento Familiar – PAF, orientações e encaminhamentos.
- Ofertar atendimentos e orientações individuais e familiares, conforme as competências de cada área técnica.
- Orientar e apoiar a emissão presencial ou digital da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTEA, divulgar o serviço e manter atualizado o respectivo Procedimento Operacional Padrão – POP.
- Realizar 04 rodas de conversa sobre direitos, com até 15 participantes por encontro e avaliação qualitativa.
- Executar o Projeto Girassóis, com previsão de 40 encontros e até 15 participantes.
- Executar 03 grupos HorizonTEA, com previsão global de 30 encontros e até 15 participantes.
- Executar as atividades do mês de conscientização previstas no Plano de Ação Anual 2026.
- Participar de, no mínimo, 75% das reuniões do CMPCD, CMAS e das reuniões intersetoriais previstas ou para as quais a entidade for convocada.
- Realizar, no mínimo, 03 articulações efetivas com a rede de serviços e com o Sistema de Garantia de Direitos.
- Produzir conteúdos e publicações institucionais para divulgação de direitos, serviços e atividades, conforme o Plano de Ação Anual 2026.
- Realizar reuniões mensais de equipe para acompanhamento técnico, monitoramento das atividades e avaliação dos resultados.
- Manter os espaços da entidade limpos, organizados, seguros, acessíveis e adequados ao acolhimento dos usuários e à realização das atividades.

FORMAS DE VERIFICAÇÃO

- Editais, currículos, atas, listas de classificação e demais documentos referentes aos processos seletivos, quando houver necessidade de contratação.
- Contratos de trabalho, registros funcionais, folhas de pagamento, holerites, guias de encargos e comprovantes bancários.
- Controles de frequência, folhas de ponto, escalas, pautas e atas das reuniões de equipe.
- Cadastros, prontuários, entrevistas sociais, diagnósticos sociofamiliares, PAFs, registros de atendimento e encaminhamentos.
- Controle dos atendimentos relacionados à CIPTEA e POP atualizado.
- Listas de presença, registros das atividades, avaliações qualitativas e relatórios dos grupos e rodas de conversa.
- Registros, materiais e relatórios das ações do mês de conscientização.
- Atas, listas de presença, ofícios, e-mails, encaminhamentos e demais registros relativos à participação em conselhos e às articulações com a rede.
- Relatórios técnicos mensais e consolidados.
- Publicações e materiais produzidos nos canais institucionais.
- Registros administrativos, financeiros e bancários relacionados à execução da parceria.

METODOLOGIA

A Etapa 2 será executada de forma contínua e interdisciplinar pela equipe da APAAF, composta por 01 profissional de Coordenação Técnica, 01 profissional de Serviço Social, 01 profissional de Psicologia, 01 profissional de Terapia Ocupacional, 01 profissional de Apoio Administrativo e 01 profissional de Serviços Gerais. A contratação e/ou manutenção da equipe será custeada com recursos das emendas parlamentares municipais, observando-se a legislação trabalhista, o instrumento da parceria e a composição financeira aprovada.

As atividades serão desenvolvidas em conformidade com o Plano de Ação Anual 2026 da APAAF, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Franca, assegurando alinhamento entre o objeto da parceria, o planejamento institucional e o Serviço de Promoção,

Defesa e Garantia de Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista e de suas famílias.

A execução terá como princípios a acolhida humanizada, a escuta qualificada, a atuação interdisciplinar, o respeito à dignidade, à autonomia e às singularidades das pessoas com TEA, a acessibilidade, a não discriminação, o fortalecimento da função protetiva das famílias, a promoção e defesa de direitos, a participação social e a articulação intersetorial.

A Coordenação Técnica será responsável pela condução técnico-metodológica do serviço, pela integração da equipe e pelo acompanhamento da execução das atividades. Compete à Coordenação Técnica organizar e acompanhar o cronograma, orientar os fluxos de trabalho, distribuir responsabilidades, promover a discussão interdisciplinar das situações acompanhadas, verificar os registros técnicos, monitorar os indicadores e assegurar o cumprimento das metas estabelecidas neste Plano de Trabalho e no Plano de Ação Anual 2026.

A Coordenação Técnica também conduzirá reuniões mensais de equipe para planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades. Nesses encontros, serão analisados os acolhimentos, atendimentos, acompanhamentos familiares, grupos, rodas de conversa, encaminhamentos, articulações com a rede, indicadores, resultados e dificuldades identificadas. As decisões e os ajustes operacionais serão registrados em atas ou instrumentos próprios, garantindo continuidade, organização e rastreabilidade da execução.

O acesso ao serviço poderá ocorrer por demanda espontânea, inscrição prévia ou encaminhamento realizado por serviços públicos, equipamentos socioassistenciais, unidades de saúde, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e demais integrantes da rede de proteção e do Sistema de Garantia de Direitos. A acolhida constituirá o primeiro contato sistematizado com a pessoa com TEA e sua família, sendo realizada de maneira individualizada, humanizada e acessível.

Após a acolhida, serão realizados o cadastro institucional, a entrevista social e o levantamento das demandas apresentadas. Quando necessário, o profissional de Serviço Social realizará o diagnóstico sociofamiliar, considerando as condições de vida, a dinâmica familiar, as situações de vulnerabilidade, as potencialidades, o território, o acesso às políticas públicas e a rede de apoio disponível.

A partir dessa análise, poderá ser elaborado, de forma participativa com o usuário e sua

família, o Plano de Acompanhamento Familiar - PAF. O instrumento registrará as demandas identificadas, os objetivos do acompanhamento, as orientações prestadas, os encaminhamentos necessários, as responsabilidades pactuadas e os resultados esperados. O PAF será acompanhado e atualizado conforme a evolução das situações e as necessidades apresentadas.

Os atendimentos e as orientações individuais e familiares serão realizados de acordo com as atribuições de cada área técnica. O profissional de Serviço Social atuará na acolhida, entrevista social, diagnóstico sociofamiliar, elaboração e acompanhamento do PAF, orientação sobre direitos, benefícios, serviços e políticas públicas, encaminhamentos e articulação com a rede. Também identificará barreiras de acesso e contribuirá para a construção de estratégias de garantia de direitos e proteção social.

O profissional de Psicologia realizará acolhimento, escuta qualificada e orientações relacionadas às demandas emocionais, relacionais, familiares e sociais apresentadas no contexto do serviço. A atuação buscará favorecer o fortalecimento dos recursos pessoais e familiares, a compreensão das necessidades apresentadas e a construção de estratégias de enfrentamento, respeitados os objetivos e os limites institucionais do serviço.

O profissional de Terapia Ocupacional atuará na identificação das dificuldades e potencialidades relacionadas à autonomia, à participação social e ao desempenho nas atividades cotidianas. Serão oferecidas orientações e estratégias aos usuários e familiares, considerando as necessidades de apoio, os aspectos sensoriais, as rotinas, os contextos de convivência e as barreiras que possam restringir a participação da pessoa com TEA.

A atuação interdisciplinar ocorrerá por meio da troca das informações técnicas necessárias, da discussão conjunta das situações acompanhadas e da definição compartilhada de estratégias, respeitando-se o sigilo profissional, a autonomia de cada categoria e a proteção dos dados pessoais. As demandas que ultrapassarem as atribuições ou a capacidade de atendimento da APAAF serão encaminhadas aos serviços competentes, com registro e, sempre que possível, acompanhamento do acesso e dos desdobramentos.

A orientação e o apoio para emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA serão oferecidos presencialmente ou por meios digitais. A equipe fornecerá informações sobre os requisitos, documentos e procedimentos, apoiará o preenchimento

e o envio das solicitações e manterá o controle dos atendimentos realizados. O respectivo Procedimento Operacional Padrão - POP será atualizado sempre que houver mudanças normativas ou operacionais, sob acompanhamento da Coordenação Técnica. O serviço também será divulgado nos canais institucionais para ampliar seu acesso.

As ações coletivas, compreendendo as rodas de conversa sobre direitos, o Projeto Girassóis e os grupos HorizonTEA, serão planejadas e desenvolvidas de forma interdisciplinar pelos profissionais de Serviço Social, Psicologia e Terapia Ocupacional, sob acompanhamento da Coordenação Técnica. A equipe atuará conjuntamente na definição dos temas, objetivos, estratégias, recursos de acessibilidade e formas de avaliação, considerando as demandas identificadas nos atendimentos, as características dos participantes e as finalidades de cada grupo.

De acordo com o tema e os objetivos de cada encontro, poderão participar profissionais convidados, parceiros ou representantes da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos. A participação de convidados terá caráter complementar e será previamente articulada com a equipe, sem substituir a responsabilidade técnica dos profissionais da APAAF pelo planejamento, condução, acompanhamento e registro das atividades.

As 04 rodas de conversa sobre direitos serão realizadas com até 15 participantes por encontro. Os temas serão definidos conforme as demandas identificadas pela equipe e poderão contemplar assistência social, saúde, educação, benefícios, inclusão, autonomia, acessibilidade, participação social e demais direitos das pessoas com deficiência. Será adotada metodologia participativa, com linguagem clara e acessível, exposição dialogada, esclarecimento de dúvidas e troca de experiências. A avaliação será qualitativa, considerando as manifestações dos participantes, a observação técnica da equipe e os registros produzidos.

O Projeto Girassóis será desenvolvido como espaço coletivo de acolhimento, convivência, informação, autocuidado e fortalecimento de vínculos de mulheres, mães, familiares e cuidadoras de pessoas com TEA. Estão previstos 40 encontros, com até 15 participantes. As atividades poderão envolver rodas de conversa, dinâmicas, práticas corporais, atividades culturais, ações socioeducativas e troca de experiências. O planejamento será realizado pela equipe técnica, considerando as necessidades apresentadas pelos participantes e os objetivos definidos para cada encontro.

Serão executados 03 grupos HorizonTEA, com previsão global de 30 encontros e até 15 participantes, destinados especialmente a adolescentes, jovens e adultos com TEA. Os grupos buscarão estimular a convivência, a comunicação, a autonomia, a expressão de interesses, a participação social, o reconhecimento de direitos e o fortalecimento de vínculos. A equipe utilizará estratégias acessíveis e adaptadas, respeitando o ritmo, as formas de comunicação, os interesses, as potencialidades e as necessidades de apoio de cada participante.

As ações do mês de conscientização serão executadas conforme o Plano de Ação Anual 2026 aprovado pelo CMAS. A programação poderá abranger palestras, rodas de conversa, debates, campanhas, atividades culturais, ações comunitárias e mobilizações realizadas com parceiros. Essas ações terão como finalidade ampliar o conhecimento sobre o TEA, combater o preconceito e o capacitismo e promover inclusão, respeito e garantia de direitos.

A articulação intersetorial será desenvolvida por meio de contatos técnicos, encaminhamentos, reuniões, discussão compartilhada de situações e construção de ações conjuntas com as políticas de assistência social, saúde, educação, cultura e trabalho, bem como com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. A APAAF participará de, no mínimo, 75% das reuniões do CMPCD, do CMAS e das reuniões intersetoriais previstas ou para as quais for convocada, além de realizar ao menos 03 articulações efetivas com a rede.

A produção de conteúdos e publicações institucionais seguirá o Plano de Ação Anual 2026 e poderá abordar direitos, serviços, atividades, CIPTEA, ações coletivas, formas de acesso à entidade e demais temas de interesse das pessoas com TEA e de suas famílias. Os materiais utilizarão linguagem clara e acessível e observarão o direito à imagem, o sigilo, a proteção dos dados pessoais e a obtenção de autorização quando necessária.

O profissional de Apoio Administrativo auxiliará na organização dos cadastros, agendas, arquivos, documentos, controles de frequência, comunicações e demais registros necessários à execução e à prestação de contas. A atuação ocorrerá em articulação com a Coordenação Técnica, contribuindo para a atualização dos controles e a rastreabilidade das atividades.

O profissional de Serviços Gerais será responsável pela limpeza, higienização e organização dos ambientes utilizados nos atendimentos e nas atividades coletivas, contribuindo para a manutenção de espaços seguros, acessíveis, acolhedores e adequados aos usuários,

familiares, equipe e convidados.

O monitoramento será contínuo e coordenado pela Coordenação Técnica, com base em indicadores. Serão acompanhados os acolhimentos, atendimentos, PAFs, encaminhamentos, orientações relativas à CIPTEA, grupos, rodas de conversa, participantes, ações de conscientização, reuniões, articulações e publicações realizadas, bem como os resultados percebidos pelos usuários, familiares e pela equipe.

A execução será comprovada por meio de cadastros, prontuários, entrevistas sociais, diagnósticos sociofamiliares, PAFs, registros de atendimento, encaminhamentos, controles da CIPTEA, listas de presença, atas, relatórios técnicos, avaliações qualitativas, publicações e registros das articulações com a rede. Todos os documentos serão mantidos em arquivos físicos e/ou digitais de acesso controlado, observando-se o sigilo profissional, a proteção dos dados pessoais e a identificação dos responsáveis pelos registros.

META	ETAPA	ETAPA	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	CUSTO TOTAL
META 1	3	META 1 - ETAPA 3	ETAPA 3	Monitoramento e prestação de contas: Acompanhamento físico-financeiro, avaliação, evidências e relatórios.	Mês 01 Novembro 2026	Mês 12 Outubro 2027	R$0,00

ATIVIDADES

- Atualizar mensalmente controles de metas, atividades, indicadores e evidências.
- Conferir folha de pagamento, encargos, benefícios, extratos e comprovantes.
- Manter conciliação da conta específica e controle de rendimentos e saldos.
- Identificar a parceria e a origem da emenda nos registros aplicáveis.
- Realizar reuniões mensais de monitoramento e registrar ajustes e providências.
- Aplicar avaliações qualitativas e quantitativas com participação dos usuários.
- Organizar documentos por competência, natureza da despesa, etapa e emenda.
- Elaborar relatórios parciais e finais de execução do objeto e financeira.
- Elaborar Relatório de Gestão, providenciar devolução de saldo, se houver, e protocolar a prestação de contas.

Disponibilizar informações de transparência, preservando dados protegidos.

FORMAS DE VERIFICAÇÃO

- Planilhas de monitoramento.
- Atas mensais.
- Extratos e conciliações.
- Demonstrativos de receitas e despesas.
- Relatórios do objeto e financeiro.
- Protocolo da prestação e devolução de saldo, se aplicável.

METODOLOGIA

A Etapa 3 será desenvolvida continuamente durante toda a vigência da parceria, integrando o monitoramento da execução do objeto ao controle administrativo, contábil e financeiro. Os procedimentos observarão a Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente as disposições relativas ao monitoramento, à avaliação e à prestação de contas; o instrumento de parceria e o Plano de Trabalho aprovados; as normas municipais vigentes; as instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP; e o Manual de Prestação de Contas do Terceiro Setor da Prefeitura de Franca.

Também serão consideradas as orientações do Manual de Emendas Parlamentares Impositivas Municipais do TCESP, especialmente quanto à rastreabilidade dos recursos, à vinculação das despesas ao objeto, à transparência, à identificação da emenda parlamentar e à demonstração dos resultados alcançados.

A Coordenação Técnica realizará o acompanhamento físico da parceria, com apoio da equipe técnica e do profissional de Apoio Administrativo. Mensalmente, serão atualizados os controles de metas, atividades, indicadores e evidências, comparando-se o que foi executado com o cronograma e os resultados previstos. Esse acompanhamento será fundamentado nos registros produzidos durante a execução, como prontuários, PAFs, registros de atendimento, listas de presença, atas, encaminhamentos, controles de orientação para emissão da CIPTEA, relatórios técnicos, avaliações e registros das articulações e ações institucionais.

Serão realizadas reuniões mensais de monitoramento para análise do cumprimento das metas, do desenvolvimento das atividades, dos resultados alcançados, das dificuldades

encontradas e das providências necessárias. As decisões e os ajustes operacionais serão registrados em atas, com indicação das responsabilidades e dos encaminhamentos definidos, sem alteração do objeto pactuado.

A avaliação combinará dados quantitativos e qualitativos. Os indicadores quantitativos demonstrarão o número de atendimentos, participantes, encontros, encaminhamentos, reuniões, articulações, publicações e demais ações realizadas. A avaliação qualitativa considerará a participação e as manifestações dos usuários e familiares, as observações da equipe e os resultados percebidos no acesso a direitos, no fortalecimento de vínculos, na autonomia e na participação social. Serão utilizados instrumentos acessíveis e compatíveis com as características do público atendido.

O controle financeiro será realizado pela administração da APAAF, com apoio da contabilidade e acompanhamento da representação legal. Mensalmente, serão conferidos a folha de pagamento, os holerites, os encargos trabalhistas e previdenciários, os benefícios, as provisões aplicáveis, os comprovantes bancários e os demais documentos relacionados às despesas autorizadas. Quando houver pagamento proporcional de despesas com diferentes fontes de recursos, será elaborada memória de cálculo do rateio, evitando sobreposição de fontes ou utilização do mesmo documento para comprovar mais de uma despesa.

Os recursos serão movimentados em conta bancária específica da parceria, conforme o artigo 51 da Lei nº 13.019/2014 e as condições estabelecidas no instrumento firmado. A conciliação bancária será realizada mensalmente, relacionando cada movimentação aos documentos fiscais, trabalhistas, contábeis e bancários correspondentes. Também serão controlados os rendimentos de aplicação financeira, os saldos disponíveis e eventuais valores a devolver.

Os pagamentos serão efetuados, por transferência eletrônica que permita identificar o beneficiário final, preservando o nexo entre a despesa, o credor, o pagamento e o objeto da parceria. Não serão realizadas despesas estranhas ao Plano de Trabalho, fora do período autorizado ou sem documentação hábil, salvo situações expressamente admitidas e devidamente justificadas nos termos da legislação e do instrumento da parceria.

A identificação da parceria e da origem das emendas municipais será mantida nos registros contábeis, planilhas, relatórios e demais documentos aplicáveis.

Os documentos serão organizados por competência mensal, natureza da despesa, etapa de execução e origem da emenda. A documentação financeira será vinculada aos respectivos extratos e comprovantes de pagamento, enquanto as evidências técnicas serão relacionadas às metas e aos indicadores correspondentes. Antes de seu arquivamento, os documentos serão conferidos quanto à integridade, legibilidade, validade, identificação e compatibilidade com o Plano de Trabalho.

Os relatórios parciais, quando previstos no instrumento ou solicitados pelo Município, apresentarão a evolução das metas, as atividades realizadas, os indicadores apurados, o público alcançado, os resultados, as dificuldades, as providências adotadas e a movimentação financeira do período. Essa sistemática permitirá corrigir inconsistências durante a execução e manter a documentação preparada para eventuais diligências, visitas técnicas ou ações de fiscalização.

Ao término da parceria, será elaborado o Relatório Final de Execução do Objeto, contendo a descrição das ações realizadas, a demonstração do cumprimento das metas, os resultados quantitativos e qualitativos, os benefícios alcançados, as evidências correspondentes e as justificativas para eventuais metas não atingidas integralmente. O relatório observará a prioridade atribuída pela Lei nº 13.019/2014 à demonstração dos resultados e ao cumprimento do objeto pactuado.

Também serão elaborados o Relatório de Execução Financeira, os demonstrativos de receitas e despesas e o Relatório de Gestão, quando exigidos pelo Município ou pelo instrumento da parceria. A documentação técnica, contábil, administrativa e bancária será confrontada antes do protocolo, verificando-se a correspondência entre as atividades executadas, as despesas realizadas e os recursos provenientes de cada emenda.

A prestação de contas será apresentada no prazo e na forma estabelecidos no instrumento de parceria e nas orientações da Prefeitura de Franca, em conformidade com os artigos 63 a 68 da Lei nº 13.019/2014. O respectivo protocolo será arquivado, e a APAAF atenderá às eventuais solicitações de esclarecimentos ou documentos complementares formuladas pelo gestor da parceria, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação ou pelos órgãos de controle.

Havendo saldo remanescente, inclusive de rendimentos financeiros não utilizados, será providenciada sua devolução no prazo e na forma definidos pelo órgão concedente, com inclusão

do comprovante na prestação de contas. Toda a documentação relacionada à parceria será conservada pelo prazo legal, garantindo sua integridade, rastreabilidade e disponibilidade para fiscalização.

As informações exigidas pelos artigos 10 e 11 da Lei nº 13.019/2014 serão disponibilizadas nos meios de transparência aplicáveis, incluindo a identificação da parceria, o objeto, o valor recebido, a situação da prestação de contas e, quando cabível, a equipe remunerada com recursos públicos. A divulgação preservará os dados pessoais, o sigilo profissional, o direito à imagem e as informações protegidas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

A comprovação desta etapa será realizada por meio das planilhas de monitoramento, atas mensais, instrumentos de avaliação, extratos e conciliações bancárias, demonstrativos de receitas e despesas, relatórios de execução do objeto e financeira, comprovante de devolução de saldo, quando aplicável, e protocolo da prestação de contas.

META	ETAPA	ETAPA	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	CUSTO TOTAL
META 2	1	META 2 - ETAPA 1	ETAPA 1	Aquisição dos equipamentos e bens permanentes previstos no Plano de Trabalho.	Mês 01 Novembro 2026	Mês 06 Abril 2027	**R$ 30.810,40**
ATIVIDADES							
Atividade 1: Pesquisa de mercado, cotações de preços e seleção da proposta mais vantajosa; **Atividade 2:** Aquisição dos equipamentos e bens permanentes; **Atividade 3:** Prestação de contas							
FORMAS DE VERIFICAÇÃO							
Resultados esperados: modernização da infraestrutura institucional por meio da aquisição de equipamentos adequados às demandas operacionais atuais; aprimoramento da qualidade e da eficiência dos serviços prestados à população; **Indicadores qualitativos:** melhoria percebida na qualidade dos serviços prestados após a utilização dos equipamentos adquiridos; maior eficiência na execução das atividades institucionais, observada por gestores e equipes técnicas; melhoria das condições de trabalho das equipes envolvidas na execução do serviço.							

Indicadores quantitativos: quantidade de equipamentos adquiridos e em pleno funcionamento; quantidade de áreas beneficiadas com os novos equipamentos (área técnica, administrativa, operacional).

Instrumentais utilizados: registros de aquisição dos equipamentos; avaliações internas realizadas pela equipe técnica e gestora

METODOLOGIA

A execução do presente Plano de Trabalho ocorrerá por meio da aquisição de equipamentos e bens permanentes destinados ao fortalecimento da infraestrutura física, administrativa e operacional da instituição, conforme especificações técnicas definidas no Plano de Aplicação e por meio de pesquisa de mercado, cotações de preços, para assim selecionar a proposta mais vantajosa. Os recursos financeiros serão provenientes de emenda parlamentar, observando rigorosamente a legislação vigente aplicável à execução orçamentária e financeira, bem como os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público.

A melhoria da infraestrutura por meio da aquisição de equipamentos, contribui diretamente para o aprimoramento das condições de trabalho das equipes técnicas, favorecendo maior produtividade, redução de retrabalhos e melhor desempenho das atividades institucionais. Equipamentos adequados às demandas atuais possibilitam a execução das tarefas com maior agilidade e eficiência, refletindo-se na elevação dos padrões de qualidade do serviço ofertado.

A aquisição dos equipamentos será realizada de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pelo ente concedente, assegurando processo regular de seleção de fornecedores que atendam às exigências legais e às especificações técnicas necessárias à adequada execução do objeto. Todos os equipamentos adquiridos deverão ser novos, em perfeitas condições de uso e acompanhados das respectivas garantias.

Após a aquisição, os equipamentos serão recebidos, conferidos e incorporados ao patrimônio público , com registro e controle patrimonial, sendo destinados exclusivamente ao apoio e à qualificação das atividades técnicas, administrativas e de atendimento aos usuários. A utilização dos bens observará as finalidades previstas neste Plano de Trabalho, vedada qualquer destinação diversa da pactuada.

A gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto serão realizados pela

equipe responsável da instituição, por meio do controle da entrega dos equipamentos, verificação da conformidade com as especificações contratadas e registro das aquisições realizadas. Ao final da execução, será elaborada a respectiva prestação de contas, com comprovação da correta aplicação dos recursos públicos e do cumprimento da meta estabelecida. A aquisição dos equipamentos propostos representa um investimento estratégico no fortalecimento da capacidade operacional da instituição, contribuindo diretamente para a qualificação contínua dos serviços prestados à população.

IX – PLANO DE APLICAÇÃO – AQUISIÇÕES

CUSTEIO											
META - ETAPA	**AQUISIÇÃO**	**DESCRIÇÃO**	**TIPO DE DESPESA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**UNID/ QUANT**	**CUSTO UNITÁRIO**	**VALOR MENSAL**	**CUSTO TOTAL**	**FONTE MUNICIPAL**	**FONTE PRÓPRIOS**
Meta 1 - Etapa 2	**AQUISIÇÃO 1**	SALÁRIO COORDENAÇÃO	1.1 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	Mês 01 Novembro 2026	Mês 12 Outubro 2027	1	**R$50.254,32**	**R$4.187,86**	**R$50.254,32**	**R$38.564,89**	**R$ 11.689,43**
Meta 1 - Etapa 2	**AQUISIÇÃO 2**	SALÁRIO ASSISTENTE SOCIAL	1.1 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	Mês 01 Novembro 2026	Mês 12 Outubro 2027	1	**R$43.446,72**	**R$3.620,56**	**R$43.446,72**	**R$43.446,72**	
Meta 1 - Etapa 2	**AQUISIÇÃO 3**	SALÁRIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.1 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	Mês 01 Novembro 2026	Mês 12 Outubro 2027	1	**R$24.768,00**	**R$2.064,00**	**R$24.768,00**	**R$24.768,00**	
Meta 1 - Etapa 2	**AQUISIÇÃO 4**	SALÁRIO PSICÓLOGA	1.1 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	Mês 01 Novembro 2026	Mês 12 Outubro 2027	1	**R$43.446,72**	**R$3.620,56**	**R$43.446,72**	**R$43.446,72**	
Meta 1 - Etapa 2	**AQUISIÇÃO 5**	SALÁRIO TERAPEUTA OCUPACIONAL	1.1 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	Mês 01 Novembro 2026	Mês 12 Outubro 2027	1	**R$43.446,72**	**R$3.620,56**	**R$43.446,72**	**R$43.446,72**	
Meta 1 - Etapa 2	**AQUISIÇÃO 6**	SALÁRIO SERVIÇOS GERAIS	1.1 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	Mês 01 Novembro 2026	Mês 12 Outubro 2027	1	**R$13.003,20**	**R$1.083,60**	**R$13.003,20**	**R$13.003,20**	
Meta 1 - Etapa 2	**AQUISIÇÃO 7**	FÉRIAS	1.2 FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	Mês 01 Novembro 2026	Mês 12 Outubro 2027	1	**R$5.877,60**	**R$489,80**	**R$5.877,60**	**R$5.877,60**	
Meta 1 - Etapa 2	**AQUISIÇÃO 8**	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	1.3 DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	Mês 01 Novembro 2026	Mês 12 Outubro 2027	1	**R$17.633,28**	**R$1.469,28**	**R$17.633,28**	**R$17.633,28**	

Meta 1 - Etapa 2	**AQUISIÇÃO 9**	AVISO PRÉVIO	1.7 AVISO PRÉVIO	Mês 01 Novembro 2026	Mês 12 Outubro 2027	1	**R$1.763,52**	**R$146,96**	**R$1.763,52**	**R$1.763,52**	
Meta 1 - Etapa 2	**AQUISIÇÃO 10**	INSS PATRONAL	2.1 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS (COTA PATRONAL)	Mês 01 Novembro 2026	Mês 12 Outubro 2027	1	**R$42.318,96**	**R$3.526,58**	**R$42.318,96**	**R$42.318,96**	
Meta 1 - Etapa 2	**AQUISIÇÃO 11**	FGTS	2.2 FGTS	Mês 01 Novembro 2026	Mês 12 Outubro 2027	1	**R$16.927,44**	**R$1410,62**	**R$16.927,44**	**R$16.927,44**	
Meta 1 - Etapa 2	**AQUISIÇÃO 12**	PIS	2.5 PIS/PASEP SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	Mês 01 Novembro 2026	Mês 12 Outubro 2027	1	**R$2.115,84**	**R$176,32**	**R$2.115,84**	**R$2.115,84**	
Meta 1 - Etapa 2	**AQUISIÇÃO 13**	VALE REFEIÇÃO	3.1 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Mês 01 Novembro 2026	Mês 12 Outubro 2027	1	**R$58.608,00**	**R$4.884,00**	**R$58.608,00**	**R$58.608,00**	
Meta 1 - Etapa 2	**AQUISIÇÃO 14**	AUXÍLIO CRECHE	3.1 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Mês 01 Novembro 2026	Mês 12 Outubro 2027	1	**R$42.318,96**	**R$3.526,58**	**R$42.318,96**	**R$42.318,96**	
TOTAL								**R$33.827,44**	**R$ 405.929,28**	**R$ 394.239,85**	**R$ 11.689,43**

AQUISIÇÕES											
META - ETAPA	**AQUISIÇÃO**	**DESCRIÇÃO**	**TIPO DE DESPESA**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**UNID/ QUANT**	**CUSTO UNITÁRIO**	**VALOR MENSAL**	**CUSTO TOTAL**	**FONTE MUNICIPAL**	**FONTE PRÓPRIOS**
Meta 2 - Etapa 1	**AQUISIÇÃO 15**	**PROJETOR**	9.10 Equipamentos Para Áudio, Vídeo E Foto	Mês 01 Novembro 2026	Mês 06 Abril 2027	1	**R$ 3.958,00**	**R$ 3.958,00**	**R$ 3.958,00**	**R$ 3.147,60**	R$ 810,40

Meta 2 - Etapa 1	**AQUISIÇÃO 16**	**TELA DE PROJEÇÃO**	9.10 Equipamentos Para Áudio, Vídeo E Foto	Mês 01 Novembro 2026	Mês 06 Abril 2027	1	**R$1.449,00**	**R$1.449,00**	**R$1.449,00**	**R$1.449,00**	R$ 0,00
Meta 2 - Etapa 1	**AQUISIÇÃO 17**	**AR CONDICIONADO**	9.11 Máquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos	Mês 01 Novembro 2026	Mês 06 Abril 2027	4	**R$ 3.040,00**	**R$ 12.160,00**	**R$ 12.160,00**	**R$ 12.160,00**	R$ 0,00
Meta 2 - Etapa 1	**AQUISIÇÃO 18**	**NOTEBOOK**	9.12 Equipamentos De Processamento De Dados	Mês 01 Novembro 2026	Mês 06 Abril 2027	2	**R$ 3.650,00**	**R$ 7.300,00**	**R$ 7.300,00**	**R$ 7.300,00**	R$ 0,00
Meta 2 - Etapa 1	**AQUISIÇÃO 19**	**IMPRESSORA**	9.12 Equipamentos De Processamento De Dados	Mês 01 Novembro 2026	Mês 06 Abril 2027	2	**R$2.827,00**	**R$5.654,00**	**R$5.654,00**	**R$5.654,00**	R$ 0,00
Meta 2 - Etapa 1	**AQUISIÇÃO 20**	**TRIPE PARA PROJETOR**	9.14 Mobiliário em Geral	Mês 01 Novembro 2026	Mês 06 Abril 2027	1	**R$ 289,40**	**R$ 289,40**	**R$ 289,40**	**R$ 289,40**	R$ 0,00
TOTAL							**R$15.213,40**	**R$30.810,40**	**R$30.000,00**	**R$30.000,00**	R$810,40

X – PLANO DE APLICAÇÃO POR NATUREZA DA DESPESA

DESPESAS CUSTEIO	VALOR
1.1- VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R$ 218.365,68
1.2 – FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	R$ 5.877,60
1.3- 13 SALÁRIO	R$ 17.633,28
1.7 – AVISO PRÉVIO	R$ 1.763,52
2.1- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS- INSS (COTA PATRONAL)	R$ 42.318,96
2.2- FGTS	R$ 16.927,44
2.5- PIS/ PASEP SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	R$ 2.115,84
3.1- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO(VALE REFEIÇÃO) + AUXILIO CRECHE	R$ 100.926,96
9.10 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 5.407,00
9.11 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R$ 12.160,00

9.12 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 12.954,00
9.14 – MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 289,40
TOTAL:	**436.739,68**

Observações

1 – Auxílio-creche: o valor classificado no item **1.6 – Outras despesas fixas – pessoal civil** corresponde ao provisionamento do auxílio-creche previsto na Convenção Coletiva vigente, equivalente a 20% do salário do empregado, por mês e por filho com idade de até 3 anos, 11 meses e 29 dias, observados os critérios para sua concessão.

2 – Vale-refeição: o valor classificado no item **3.1 – Auxílio alimentação** corresponde ao vale-refeição devido aos empregados, no valor de R$ 37,00 por dia trabalhado, conforme a Convenção Coletiva vigente.

As nomenclaturas oficiais do Anexo I foram mantidas integralmente no quadro, sendo as informações complementares apresentadas apenas nas observações para identificar a composição dos respectivos valores.

NATUREZA DAS DESPESAS DE CUSTEIO E AQUISIÇÕES	VALOR
Recursos humanos (6)	R$405.929,28
9 - Equipamentos E Material Permanente	R$ 30.810,40
TOTAL	**R$436.739,68**

XI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO	CUSTO TOTAL	Mês 01 NOVEMBRO 2026	Mês 02 DEZEMBRO 26	Mês 03 JANEIRO 2027	Mês 04 FEVEREIRO 2027	Mês 05 MARÇO 2027	Mês 06 ABRIL 2027	Mês 07 MAIO 2027	Mês 08 JUNHO 2027	Mês 09 JULHO 2027	Mês 10 AGOSTO 2027	Mês 11 SETEMBRO 2027	Mês 12 OUTUBRO 2027	TOTAL
AQUISIÇÃO - 1 META 1 – ETAPA 2	SALÁRIO COORDENAÇÃO	**R$50.254,32**	R$4.187,86	R$4.187,86	R$4.187,86	R$4.187,86	R$4.187,86	R$4.187,86	R$4.187,86	R$4.187,86	R$4.187,86	R$4.187,86	R$4.187,86	R$4.187,86	**R$50.254,32**
AQUISIÇÃO - 2 META 1 – ETAPA 2	SALÁRIO ASSISTENTE SOCIAL	**R$43.446,72**	R$3.620,56	R$3.620,56	R$3.620,56	R$3.620,56	R$3.620,56	R$3.620,56	R$3.620,56	R$3.620,56	R$3.620,56	R$3.620,56	R$3.620,56	R$3.620,56	**R$43.446,72**
AQUISIÇÃO – 3 META 1 – ETAPA 2	SALÁRIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	**R$24.768,00**	R$2.064,00	R$2.064,00	R$2.064,00	R$2.064,00	R$2.064,00	R$2.064,00	R$2.064,00	R$2.064,00	R$2.064,00	R$2.064,00	R$2.064,00	R$2.064,00	**R$24.768,00**
AQUISIÇÃO - 4 META 1 – ETAPA 2	SALÁRIO PSICÓLOGA	**R$43.446,72**	R$3.620,56	R$3.620,56	R$3.620,56	R$3.620,56	R$3.620,56	R$3.620,56	R$3.620,56	R$3.620,56	R$3.620,56	R$3.620,56	R$3.620,56	R$3.620,56	**R$43.446,72**

AQUISIÇÃO - 5 META 1 – ETAPA 2	SALÁRIO TERAPEUTA OCUPACIONAL	**R$43.446,72**	R$3.620,56	R$3.620,56	R$3.620,56	R$3.620,56	R$3.620,56	R$3.620,56	R$3.620,56	R$3.620,56	R$3.620,56	R$3.620,56	R$3.620,56	R$3.620,56	**R$43.446,72**
AQUISIÇÃO – 6 META 1 – ETAPA 2	SALÁRIO SERVIÇOS GERAIS	**R$13.003,20**	R$1.083,60	R$1.083,60	R$1.083,60	R$1.083,60	R$1.083,60	R$1.083,60	R$1.083,60	R$1.083,60	R$1.083,60	R$1.083,60	R$1.083,60	R$1.083,60	**R$13.003,20**
AQUISIÇÃO - 7 META 1 – ETAPA 2	FÉRIAS	**R$5.877,60**	R$489,80	R$489,80	R$489,80	R$489,80	R$489,80	R$489,80	R$489,80	R$489,80	R$489,80	R$489,80	R$489,80	R$489,80	**R$5.877,60**
AQUISIÇÃO - 8 META 1 – ETAPA 2	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	**R$17.633,28**	R$1.469,28	R$1.469,28	R$1.469,28	R$1.469,28	R$1.469,28	R$1.469,28	R$1.469,28	R$1.469,28	R$1.469,28	R$1.469,28	R$1.469,28	R$1.469,28	**R$17.633,28**
AQUISIÇÃO - 9 META 1 – ETAPA 2	AVISO PRÉVIO	**R$1.763,52**	R$146,96	R$146,96	R$146,96	R$146,96	R$146,96	R$146,96	R$146,96	R$146,96	R$146,96	R$146,96	R$146,96	R$146,96	**R$1.763,52**
AQUISIÇÃO - 10 META 1 – ETAPA 2	INSS PATRONAL	**R$42.318,96**	R$3.526,58	R$3.526,58	R$3.526,58	R$3.526,58	R$3.526,58	R$3.526,58	R$3.526,58	R$3.526,58	R$3.526,58	R$3.526,58	R$3.526,58	R$3.526,58	**R$42.318,96**
AQUISIÇÃO – 11 META 1 – ETAPA 2	FGTS	**R$16.927,44**	R$1410,62	R$1410,62	R$1410,62	R$1410,62	R$1410,62	R$1410,62	R$1410,62	R$1410,62	R$1410,62	R$1410,62	R$1410,62	R$1410,62	**R$16.927,44**
AQUISIÇÃO - 12 META 1 – ETAPA 2	PIS	**R$2.115,84**	R$176,32	R$176,32	R$176,32	R$176,32	R$176,32	R$176,32	R$176,32	R$176,32	R$176,32	R$176,32	R$176,32	R$176,32	**R$2.115,84**
AQUISIÇÃO – 13 META 1 – ETAPA 2	VALE REFEIÇÃO	**R$58.608,00**	R$4.884,00	R$4.884,00	R$4.884,00	R$4.884,00	R$4.884,00	R$4.884,00	R$4.884,00	R$4.884,00	R$4.884,00	R$4.884,00	R$4.884,00	R$4.884,00	**R$58.608,00**
AQUISIÇÃO – 14 META 1 – ETAPA 2	AUXÍLIO CRECHE	**R$42.318,96**	R$3.526,58	R$3.526,58	R$3.526,58	R$3.526,58	R$3.526,58	R$3.526,58	R$3.526,58	R$3.526,58	R$3.526,58	R$3.526,58	R$3.526,58	R$3.526,58	**R$42.318,96**
AQUISIÇÃO - 15 META 2 – ETAPA 1	PROJETOR	**R$3.958,00**	R$0,00	R$3.958,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	**R$3.958,00**
AQUISIÇÃO – 16 META 2 – ETAPA 1	TELA DE PROJEÇÃO	**R$1.449,00**	R$0,00	R$1.449,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	**R$1.449,00**
AQUISIÇÃO - 17 META 2 – ETAPA 1	AR CONDICIONADO	**R$12.160,00**	R$0,00	R$12.160,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	**R$12.160,00**
AQUISIÇÃO - 18 META 2 – ETAPA 1	NOTEBOOK	**R$7.300,00**	R$0,00	R$7.300,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	**R$7.300,00**
AQUISIÇÃO - 19 META 2 – ETAPA 1	IMPRESSORA	**R$5.654,00**	R$0,00	R$5.654,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	**R$5.654,00**
AQUISIÇÃO - 20 META 2 – ETAPA 1	TRIPÉ PARA PROJETOR	**R$289,40**	R$0,00	R$289,40	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	**R$289,40**
TOTAL		**R$436.739,68**	**R$ 33.827,44**	**R$ 64.637,84**	**R$ 33.827,44**	**R$ 33.827,44**	**R$ 33.827,44**	**R$ 33.827,44**	**R$ 33.827,44**	**R$ 33.827,44**	**R$ 33.827,44**	**R$ 33.827,44**	**R$ 33.827,44**	**R$ 33.827,44**	**R$436.739,68**

XII – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (Planejamento das Atividades)

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES												
ATIVDADE	Mês 01 Nov 26	Mês 02 Dez 26	Mês 03 Jan 27	Mês 04 Fev 27	Mês 05 Mar 27	Mês 06 Abr 27	Mês 07 Mai 27	Mês 08 Jun 27	Mês 09 Jul 27	Mês 10 Ago 27	Mês 11 Set 27	Mês 12 Out 27
Meta 1 - Etapa 1 – Planejamento, organização dos fluxos, definição dos instrumentos de acompanhamento e preparação da execução	X	X										
Meta 1 - Etapa 2 – Contratação e/ou manutenção da equipe técnica, administrativa e operacional	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Coordenação, supervisão e acompanhamento das atividades e serviços executados	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acolhimento, orientação e acompanhamento socioassistencial das pessoas com TEA e suas famílias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimentos e acompanhamento psicológico das pessoas com TEA e de seus familiares	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimentos e acompanhamento em Terapia Ocupacional	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Organização administrativa, registros, controle de documentos e apoio às atividades do projeto	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Limpeza, higienização, conservação e organização dos ambientes utilizados nas atividades	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Articulação com a rede de serviços e encaminhamento dos usuários, conforme as necessidades identificadas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Meta 1 - Etapa 3 – Monitoramento da execução física e financeira, avaliação, organização de evidências e elaboração de relatórios	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Atualização dos registros de atendimentos, metas, indicadores, atividades e evidências	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Conferência da folha de pagamento, encargos, benefícios, extratos e comprovantes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões de monitoramento, discussão de casos, avaliação das atividades e registro de providências	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Organização dos documentos por competência, natureza da despesa, etapa e origem dos recursos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Meta 2 - Etapa 1 – Planejamento da execução, atualização da pesquisa de preços e seleção da proposta mais vantajosa para as aquisições	X											
Meta 2 - Etapa 1 – Aquisição dos equipamentos e bens permanentes, recebimento, conferência e incorporação ao patrimônio da instituição		X	X	X	X							
Meta 2 - Etapa 1 – Instalação, organização dos espaços e disponibilização dos equipamentos para utilização nos serviços da APAAF		X	X	X	X	X						
Meta 2 - Etapa 1 – Acompanhamento da execução física e financeira das aquisições	X	X	X	X	X	X						
Conciliação da conta bancária específica e controle dos rendimentos e saldos da parceria	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de registros, organização documental para prestação de contas				X	X	X						
Sistematização dos resultados e elaboração dos relatórios de execução do objeto e financeira			X			X			X		X	X
Elaboração do relatório final, devolução de eventual saldo remanescente e protocolo da prestação de contas												X

VIII – RECEITAS

Receitas	
Fonte Municipal	R$ 424.239,85
Fonte Estadual	R$ 0,00
Fonte Federal	R$ 0,00
Fonte Próprios	R$ 12.499,83
Total	**R$ 436.739,68**

HARLEY GUIRAO:27300815855

Assinado de forma digital por HARLEY GUIRAO:27300815855
Dados: 2026.10.16 19:05:03 -03'00'

Harley Guirão

Presidente APAAF

DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS APURADOS PARA A ESTIPULAÇÃO DAS METAS E DO ORÇAMENTO

CUSTEIO

A. SALÁRIOS

QTDE	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	RESCISÃO PROVISIONAMENTO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	COORDENAÇÃO	30HS	R$ 4.058,00	R$ 129,86	R$ 4.187,86	R$ 50.254,32
2	ASSISTENTE SOCIAL	30HS	R$ 3.508,29	R$ 112,27	R$ 3.620,56	R$ 43.446,72
3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30HS	R$ 2.000,00	R$ 64,00	R$ 2.064,00	R$ 24.768,00
4	PSICOLOGIA	30HS	R$ 3.508,29	R$ 112,27	R$ 3.620,56	R$ 43.446,72
5	TERAPEUTA OCUPACIONAL	30HS	R$ 3.508,29	R$ 112,27	R$ 3.620,56	R$ 43.446,72
6	SERVIÇOS GERAIS	16HS	R$ 1.050,00	R$ 33,60	R$ 1.083,60	R$ 13.003,20
SALARIOS			**R$ 17.632,87**	**R$ 564,27**	**R$ 18.197,14**	**R$ 218.365,68**

B. ENCARGOS SOCIAIS

QTDE	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	AVISO PRÉVIO (3 DIAS CADA ANO)	FGTS (8%)	PIS (1%)	1/3 de FÉRIAS	1/12 de 13°	INSS Patronal	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	COORDENAÇÃO	30HS	R$ 33,82	R$ 324,64	R$ 40,58	R$ 112,72	R$ 338,19	R$ 811,60	R$ 1.661,55	R$ 19.938,60
2	ASSISTENTE SOCIAL	30HS	R$ 29,24	R$ 280,66	R$ 35,08	R$ 97,45	R$ 292,36	R$ 701,66	R$ 1.436,45	R$ 17.237,40
3	AUXILIAR ADM	30HS	R$ 16,67	R$ 160,00	R$ 20,00	R$ 55,56	R$ 166,67	R$ 400,00	R$ 818,90	R$ 9.826,80
4	PSICOLOGIA	30HS	R$ 29,24	R$ 280,66	R$ 35,08	R$ 97,45	R$ 292,36	R$ 701,66	R$ 1.436,45	R$ 17.237,40
5	TERAPEUTA OCUPACIONAL	30HS	R$ 29,24	R$ 280,66	R$ 35,08	R$ 97,45	R$ 292,36	R$ 701,66	R$ 1.436,45	R$ 17.237,40
6	SERVIÇOS GERAIS	16HS	R$ 8,75	R$ 84,00	R$ 10,50	R$ 29,17	R$ 87,50	R$ 210,00	R$ 429,92	R$ 5.159,04
TOTAL ENCARGOS			**R$ 146,96**	**R$ 1.410,62**	**R$ 176,32**	**R$ 489,80**	**R$ 1.469,44**	**R$ 3.526,58**	**R$ 7.219,72**	**R$ 86.636,64**

C. BENEFÍCIOS

QTDE	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALE REFEIÇÃO	AUXÍLIO CRECHE	TOTAL MENSAL	TOTAL GERAL
1	COORDENAÇÃO	30HS	R$ 814,00	R$ 811,60	R$ 1.625,60	R$ 19.507,20
2	ASSISTENTE SOCIAL	30HS	R$ 814,00	R$ 701,66	R$ 1.515,66	R$ 18.187,92
3	AUXILIAR ADM	30HS	R$ 814,00	R$ 400,00	R$ 1.214,00	R$ 14.568,00
4	PSICOLOGIA	30HS	R$ 814,00	R$ 701,66	R$ 1.515,66	R$ 18.187,92
5	TERAPEUTA	30HS	R$ 814,00	R$ 701,66	R$ 1.515,66	R$ 18.187,92
6	SERVIÇOS GERAIS	16HS	R$ 814,00	R$ 210,00	R$ 1.024,00	R$ 12.288,00
TOTAL BENEFICIOS			**R$ 4.884,00**	**R$ 3.526,58**	**R$ 8.410,58**	**R$ 100.926,96**

1 – Vale Refeição no valor de R$ 37,00 por dia trabalhado conforme Convenção Coletiva Vigente.

2 – Auxílio Creche equivalente a 20% do salário, por mês e por filho até 03 anos, 11 meses e 29 dias de idade conforme Convenção Coletiva Vigente.

TOTAL	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
SALARIOS	R$ 18.197,14	R$ 218.365,68
ENCARGOS	R$ 7.219,72	R$ 86.636,64
BENEFICIOS	R$ 8.410,58	R$ 100.926,96
TOTAL GERAL DE RECURSOS HUMANOS	**R$33.827,44**	**R$ 405.929,28**

DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS APURADOS PARA A ESTIPULAÇÃO DAS METAS E DO ORÇAMENTO

AQUISIÇÕES

A. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

QTDE	ITEM A SER ADQUIRIDO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETOR	R$ 3.958,00	R$ 3.958,00
1	TELA DE PROJEÇÃO	R$ 1.449,00	R$ 1.449,00
4	AR CONDICIONADO 9000BTUS	R$ 3.040,00	R$12.160,00
2	NOTEBOOK	R$ 3.650,00	R$ 7.300,00
2	IMPRESSORA COLORIDA	R$ 2.827,00	R$5.654,00
1	TRIPÉ PARA PROJETOR	R$ 289,40	R$ 289,40

REFERÊNCIA DOS ORÇAMENTOS APRESENTADOS

Os valores constantes nesta planilha foram apurados mediante pesquisa de mercado, com a realização de três orçamentos para cada item previsto, sendo adotado o valor correspondente ao melhor custo-benefício, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Os orçamentos utilizados para a composição dos custos serão atualizados no momento da aquisição dos bens, após a aprovação do projeto, a fim de garantir a compatibilidade com os preços praticados no mercado.

HARLEY GUIRAO:27300815855

Assinado de forma digital por HARLEY GUIRAO:27300815855
Dados: 2026.10.16 19:05:28 -03'00'

Harley Guirão

Presidente APAAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Departamento De Orçamento Publico

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

SECRETARIA DE FINANÇAS

Prefeitura Franca
Moderna, vibrante e inclusiva.

Metodologia de Cálculo do Impacto Financeiro e Orçamentário

I - Valor da Despesa (*1)

Valor da Despesa em 2026	R$	424.239,85
Valor da Despesa em 2027	R$	0,00
Valor da Despesa em 2028	R$	0,00

II - Estimativa da Receita (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Orçamento)

Receita orçamentária esperada p/2026 (*3)	: R$ 1.663.414.000,00
Receita 2026 atualizada p/2027	: R$ 1.734.774.460,60
Receita 2026 atualizada p/2028	: R$ 1.809.196.284,96

III - Estimativa das Disponibilidades (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Caixa)

Disponibilidades em 31/12/2025	R$ 220.984.384,23
Dívida Flutuante em 31/12/2025	R$ 127.639.640,00
Resultado Financeiro em 31/12/2025	R$ 93.344.744,23
(+) Receita orçamentária esperada para 2026	R$ 1.663.414.000,00
(=) Disponibilidade de Caixa p/as despesas fixadas no Orçamento de 2026:	R$ 1.756.758.744,23
Disponibilidades 2026 atualizada p/2027 (*2)	R$ 1.832.123.694,36
Disponibilidades 2026 atualizada p/2028 (*2)	R$ 1.910.721.800,85

Notas

(*1) Considerando o valor total do Processo.
(*2) Acrescido de atualização monetária: INPC/IBGE (4,29%).
(*3) Receita prevista para 2026 (base Lei 9.746/2025).

DECLARAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Referência: **PROCESSO SEI 32041/2026 - Inexigibilidade - Chamamento Público Pag Emenda Parlamentar Municipal APAAF**

Tendo em vista os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do Plano Plurianual 2026/2029 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Os recursos orçamentários onerarão o programa de governo, "142442030 GESTÃO DE OUTROS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL", da unidade administrativa "020600 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL", integrante da Lei Municipal nº 9.694/2025 - Plano Plurianual, da Lei Municipal nº 9.695/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Municipal nº 9.746/2025 - Lei Orçamentária Anual de 2026. Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no ano de 2026	R$	424.239,85
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2026		0,0255%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2026		0,0241%
Valor da despesa no ano de 2027	R$	0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2027		0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2027		0,0000%
Valor da despesa no ano de 2028	R$	0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2028		0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2028		0,0000%

Por ser real expressão da verdade, firmo a presente.

Franca, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista Gomes**, **Chefe Setor**, em 22/10/2026, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0583545** e o código CRC **EAF1DC5A**.

Referência: Processo nº 3516200.410.00032041/2026-30 SEI nº 0583545

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Procuradoria Geral Do Município

PARECER

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Ação Social

ASSUNTO: Proposta de celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Franca - APAAF para executar ações continuadas de promoção, defesa e garantia de direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares, em atendimento às emendas parlamentares impositivas nº 146/2025, 187/2025, 206/2025, 312/2025, 330/2025, 385/2025, 404/2025, 413/2025, 498/2025 e 517/2025 , Hipótese de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, da Lei Federal n° 13.019/14.

DA: Procuradoria Geral do Município

PARA: Secretaria de Finanças

Prestação de Contas

Prezado Senhor,

Versam os autos para análise sobre procedimento administrativo de inexigibilidade de chamamento público, a ser realizado com vistas à celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Franca - APAAF para executar ações continuadas de promoção, defesa e garantia de direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares, em atendimento às emendas parlamentares impositivas nº 146/2025, 187/2025, 206/2025, 312/2025, 330/2025, 385/2025, 404/2025, 413/2025, 498/2025 e 517/2025 .

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, importa asseverar que compete a esta Assessoria prestar consultoria sob prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspecto relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do Administrador Público legalmente competente, muito menos examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, ressalvadas as hipóteses teratológicas.

Os limites supramencionados em relação a atividade desta Assessoria se fundamentam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa. Outrossim, as manifestações desta Procuradoria Geral são de natureza opinativa e, desta forma, não vinculantes para o Gestor Público, podendo este adotar orientação diversa dessa emanada no parecer jurídico.

A Secretaria Municipal de Ação Social, nos termos da minuta de Termo de Fomento que instrui este expediente solicita parecer jurídico acerca do processo de parceria, em especial quanto à caracterização ou não de hipótese de inexigibilidade para a sua celebração.

É o relato do necessário.

De início, importa ressaltar que a Lei federal n° 13.019/14 passou a prever o chamamento público como procedimento prévio necessário para a celebração de grande parte das parcerias entre o Estado e Organizações da Sociedade Civil. Essa mesma lei que prevê a regra do chamamento também contempla hipóteses de dispensa e **inexigibilidade**.

Interessa-nos especificamente o *caput* do art. 31, *verbis*:

*"Será considerado **inexigível o chamamento público** na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (...)".*

Vê-se que o diploma legal alude à "natureza singular do objeto", tomando uma noção - a de 'singularidade' - que já era prevista na Lei federal n° 14.133, mais especificamente

no art. 74, inc. III, que alude à inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de *natureza singular*. Considerando que existe parca doutrina a respeito da Lei federal n° 13.019, ao mesmo tempo em que sobejam ensinamentos sobre a Lei federal n° 14.133, e considerando que, segundo nos parece, a noção de *objeto singular* não se modifica em função do instrumento que irá formalizar a parceria (se termo de fomento, colaboração, acordo de cooperação, ou contrato), podemos nos aproveitar das lições (acerca de tal conceito) difundidas por comentadores das hipóteses de inexigibilidade trazidas pela Lei federal n° 8.666/93.

Assim, conforme doutrina de **Marçal Justen Filho (**Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª Ed. São Paulo: RT, 2016**)**, reproduzida na manifestação inaugural, *"objeto singular é aquele que poderia ser qualificado como infungível, para valer-se de categoria da Teoria Geral do Direito. São infungíveis os objetos que não podem ser substituídos por outros de mesma espécie, qualidade e quantidade. Um objeto singular se caracteriza quando a sua identidade específica é relevante para a Administração Pública, sendo impossível a sua substituição por equivalentes"*.

Para **Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (**A inexigibilidade de licitação e a notória especialização. *Fórum de Contratação e Gestão Pública - FCGP, Belo Horizonte, ano 5, n. 53, maio 2006***)**, *"singular é a característica do objeto que o individualiza, distingue dos demais. É a presença de um atributo incomum na espécie, diferenciador. A singularidade não está associada a noção de preço, de dimensões, de localidade, de cor ou forma"*.

Segundo **Mareio Cammarosano (**Conceito e preconceito. *Fórum de Contratação e Gestão Pública -FCGP*, Belo Horizonte, ano 15, n. 170, fev. 2016**),***"Para que seja viável uma competição é imprescindível, do ponto de vista lógico mesmo, que haja pluralidade de objetos e pluralidade de ofertantes. Se o objeto pretendido for único, ou se apenas uma pessoa, física ou jurídica, puder atender a Administração Pública, a inviabilidade de competição é manifesta. Tem-se aí singularidade absoluta, do objeto ou do prestador, singularidade essa que também pode decorrer de um fato, evento ou circunstância por força da qual um bem, semelhante a outros, passa a ser único, como uma caneta com a qual um personagem histórico tenha assinado um documento importantíssimo. Mas é de reconhecer também a inviabilidade de competição quando o que a Administração pretenda, não obstante seja do tipo que uma pluralidade de pessoas possa em tese prestar, é algo que necessariamente se apresentará consubstanciando peculiaridades de relevo, singularizantes, consoante o contratado seja A, B, ou C. Peculiaridades de relevo, singularizantes, decorrentes do estilo, da criatividade, da orientação pessoal indissociável de quem, executando um contrato, cumprirá a obrigação assumida necessariamente a seu modo, em rigor incotejável pela impossibilidade de estabelecimento prévio de parâmetros objetivos de comparação hábeis á antecipada identificação de qual haveria de ser considerada a melhor forma de se obter, a final, no futuro, a plena satisfação do objeto do contrato, em razão mesmo de sua natureza."*

O caso em análise, considerando a instrução do expediente e, ainda, em atendimento as Emendas Impositivas 129/2025, 418/2025 e 512/2025, parece se amoldar a inviabilidade de competição, caracterizando a singularidade exigida.

Neste caso a Lei nº 13.019/2014 preceitua que, havendo singularidade do objeto da parceria, ou apenas uma entidade capaz de cumprir com o plano de trabalho, pode haver inexigibilidade do chamamento público pertinente.

Quanto à qualificação das partes pactuantes, cumpre perscrutar se enquadra ou não como organização da sociedade civil, dispondo o art. 2º, inc. I, da Lei Federal n. 13.019/2014, a respeito da conceituação necessária, in ver bis:

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - organização da sociedade civil: (Redação dada pela Lei n° 13.204, de 2015) a) **entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos**, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; (Incluído pela Lei n° 13.204, de 2015)

Neste ínterim, deve-se interpretá-lo em conjunto com o teor do art. 33, da mesma Lei: Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II - (Revogado pela Lei n° 13.204, de 2015)

III - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; (Redação dada pela Lei n° 13.204, de 2015)

IV - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade; (Redação dada pela Lei n° 13.204, de 2015) a) (revogada); (Redação dada pela Lei n° 13.204, de 2015) b) (revogada); (Redação dada pela Lei n° 13.204, de 2015)

V - possuir: (Incluído pela Lei n° 13.204, de 2015)

a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los; (Incluído pela Lei n° 13.204, de 2015)

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; (Incluído pela Lei n° 13.204, de 2015) c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. (Incluído pela Lei n° 13.204, de 2015)

Entende-se, que a área técnica ao aprovar o PT certificou-se quanto ao atendimento dessas exigências legais.

Quanto à análise preliminar, o Tribunal de Contas da União (TCU) vem reiteradamente alertando os gestores públicos para a importância da fase de planejamento, pois dela depende a efetividade das fases subsequentes. Veja-se:

3.2.28 A adequada análise técnica das proposições, certificando-se da consistência dos planos de trabalho, da adequabilidade de seus custos e das condições das entidades convenentes para executá-los, constitui a validação do planejamento da ação a ser executada e é a fase de controle mais efetiva e menos onerosa neste tipo de processo: a antecedente. A efetividade das demais fases, a concomitante (acompanhamento e fiscalização da execução) e a subseqüente (avaliação de resultados e prestações de contas) dependem fundamentalmente dos parâmetros estabelecidos na primeira fase. Os fatos descritos neste relatório denotam uma correlação do tipo causa e efeito entre a negligência na primeira fase e as irregularidades praticadas nas demais. (TCU, Acórdão 390/2009 - Plenário)

Quanto à existência de causa impeditiva para celebração da parceria, **esta deve ser objeto de análise pela Área Técnica**, cabendo à Organização da Sociedade Civil juntar nos autos toda documentação que comprove a não incidência nas hipóteses de impedimento, de modo a viabilizar a análise para elaboração do parecer técnico. Portanto, após checagem da Administração da veracidade, ao menos em tese, é possível a contratação com base na Lei Federal n° 13.019/2014.

Assim sendo, tendo em vista que, de acordo com a Lei sancionada apenas uma entidade é capaz de cumprir com o objeto proposto no plano de trabalho apresentado, deve-se recorrer ao comando constante do artigo 31 do mesmo diploma, que dita:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I – (...).

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja **autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária**, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Quando da efetivação da contratação, deve consignar, nos autos, para o atendimento do art. 35, V, “g” e “h” Lei Federal n° 13.019/2014, comprovante de designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação da parceria, enquanto representante da Administração responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual. Da publicação

resumida do instrumento. Vale lembrar que é imprescindível que haja respeito a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, se for o caso, conforme art. 38 da Lei Federal n° 13.019/2014.

A minuta do Termo de Fomento trazida à colação para análise, considera-se que o mesmo reúne os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, em vigor.

Face ao exposto, feitas as considerações retro, esta Assessoria nos termos do inciso VI, do art. 35, da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, abstendo-se de se imiscuir nos aspectos de natureza técnica, administrativa e de conveniência e oportunidade, opina pela inexistência de óbice legal no prosseguimento do procedimento, desde que observadas as recomendações e orientações contidas no presente opinativo, pela a celebração da parceria, com as devidas publicações.

Desse modo, segundo esses entendimentos retro mencionados, são as considerações sobre o tema para apreciação superior, lembrando que, ao opinar, não se cria obrigação para a Administração Pública, porque o parecerista é “inviolável por seus atos e manifestações no exercício da Profissão” (art. 133 da CF); ninguém pode ser responsabilizado por pensar e opinar: “Cogitationis poenam nemo patitur” (Ulpiano).

Franca, 23 de outubro de 2026.

Angelica Consuelo Peroni

Procuradoria Geral do Município

Franca, na data da assinatura digital.

[NOME DO SIGNATÁRIO]
[Cargo do signatário]

Documento assinado eletronicamente por **Angelica Consuelo Peroni**, **Procurador Municipal**, em 23/10/2026, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0584829** e o código CRC **B2F91725**.